

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII  
N.º 66  
07/05/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 128 (CENTO E VINTE E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>3</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS CIAS 1 2024	DTS GIM EGB 1 2024	DTS SSN 5 2024
DTS CMB 5 2024	DTS GLE 4 2024	DTS STA 8 2024
DTS CMF 6 2024	DTS INF 6 2024	DTS STA 9 2024
DTS CMF 7 2024	DTS MND 3 2023	DTS STA 10 2024
DTS CMF 8 2024	DTS MOT 2 2024	DTS STA 11 2024
DTS CMF 9 2024	DTS MOT 3 2024	DTS STA 12 2024
DTS CMF 10 2024	DTS MSM 5 2024	DTS STA 13 2024
DTS DCA 2 2024	DTS PAS 1 2024	DTS TDT 4 2024
DTS DCA 3 2024	DTS PCH 6 2024	DTS TGE 1 2024
DTS EGB 19 2024	DTS PPGCAPS 6 2024	DTS VEN 1 2024
DTS EGB 20 2024	DTS SSN 1 2024	
DTS EGB 21 2024	DTS SSN 2 2024	
DTS EST 4 2024	DTS SSN 3 2024	
DTS GGA IACS 1 2024	DTS SSN 4 2024	
<b>SEÇÃO II</b>	<b>46</b>	
<b><u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u></b>		
EDITAL CEL COLUNI 1 2024 (REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO)		
EDITAL CEL PEP 1 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO)		
EDITAL CEL VEI VGA 2 2024 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL GMB INF 2 2024 (MONITORIA)		
EDITAL IEAR 2 2024 (INSCRIÇÃO DE CHAPA)		
EDITAL MGM 1 2024 (SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROGRAMA DE TUTORIA)		
EDITAL POSGEO 1 2024 (MESTRADO EM GEOGRAFIA)		
EDITAL POSGEO 2 2024 (DOUTORADO EM GEOGRAFIA)		
EDITAL PROGEPE 77 2024 (ADITAMENTO AO EDITAL PROGEPE 176 2022)		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>84</b>	
<b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u></b>		
IN GAR RET 96 2024		
RESOLUÇÃO CEPEX 3.350 2024		
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>100</b>	
<b><u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u></b>		
EIC UFF E HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO - HFB (PROC.Nº 23069.181274/2023-04)		
EIC UFF E MUNICÍPIO DE CHIADOR - MG (PROC.Nº 23069.184309/2023-59)		
EIC UFF E SEC. MUNICIPAL DE TURISMO DE TERESÓPOLIS - RJ (PROC.Nº 23069.181284/2023-31)		
EIC UFF E SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO - RJ (PROC.Nº 23069.184686/2023-98)		
EIC UFF E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO (PROC.Nº 23069.184699/2023-67)		
EIC UFF E UNESP-IBILCE (PROC.Nº 23069.184320/2023-19)		
<b><u>EXTRATO DE EDITAL</u></b>		
EXTRATO DE EDITAL GMA 1 2024		
EXTRATO DE EDITAL GMA 2 2024		
EXTRATO DE EDITAL GMA 3 2024		
EXTRATO DE EDITAL GMA 4 2024		
EXTRATO DE EDITAL GMA 5 2024		
EXTRATO DE EDITAL GMA 6 2024		
EXTRATO DE EDITAL MOT 2 2024		

**PORTARIA**

PORTARIA 505 2024	PORTARIA 534 2024	PORTARIA 539 2024
PORTARIA 530 2024	PORTARIA 535 2024	PORTARIA 540 2024
PORTARIA 531 2024	PORTARIA 536 2024	PORTARIA 541 2024
PORTARIA 532 2024	PORTARIA 537 2024	PORTARIA 548 2024
PORTARIA 533 2024	PORTARIA 538 2024	

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD DAP CCPP 44 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIAS/UFF N.º 1, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Designar banca examinadora de avaliação de currículo da turma do primeiro semestre de 2024 do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde (CIAS/UFF).

**A DECANA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes Miriam Marinho Chrizostimo, mat. SIAPE nº 6307531; André Luiz de Souza Braga, mat. SIAPE nº 2351611; Liliane Belz dos Reis, mat. SIAPE nº 311545; Márcia Valéria Rosa Lima, mat. SIAPE nº 152403; Suely Lopes de Azevedo, mat. SIAPE nº 1081949 e sob a presidência da primeira para comporem a Banca de Seleção de avaliação de currículo da turma do primeiro semestre de 2024 do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde.

II – A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO

Decana do Curso

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO BIOMÉDICO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 5, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão de Avaliação Local do Instituto Biomédico (CAL-CMB).

**O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo senhor Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 825 de 15 de maio de 2023 publicada no DOU de 16/05/2023, em conformidade com a IV Reunião Ordinária do Colegiado do Instituto Biomédico, realizada em 15 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

- I. Designar os professores Carmen Baur Vieira, mat. SIAPE: 2588105; Ismar Araujo de Moraes, mat. SIAPE: 6311191; Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior, mat. SIAPE: 312149, Bruno de Araujo Penna, mat. SIAPE: 2961656 e seu suplente Adriana De Abreu Corrêa, mat. SIAPE: 1531108; Marco Aurelio Pereira Sampaio mat. SIAPE: 311410 e seu suplente Clarice Machado Dos Santos, mat. SIAPE: 2571153; Jose Antonio Silva Ribas, mat. SIAPE: 1551734 e seu suplente Antônio Filipe Braga da Fonseca, mat. SIAPE: 1096217; Rafael Cavalcanti de Menezes, mat. SIAPE: 3365701 e seu suplente Jackson Santos de Oliveira, mat. SIAPE: 2424018, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação Local do Instituto Biomédico (CAL-CMB).

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Determinação de Serviço CMB/UFF nº-16, de 25 de outubro de 2021.

ISMAR ARAUJO DE MORAES  
Diretor do Instituto Biomédico

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 5, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Atualização da comissão de produtos controlados pela Polícia Federal da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense (CMF).

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora BRUNA RACHEL DE BRITTO PEÇANHA, SIAPE 1579402, como titular na comissão de produtos controlados pela Polícia Federal da CMF.

II - Designar o servidor RONALDO MARTINIANO INACIO, SIAPE 2420419, como suplente na comissão supracitada.

III - Tornar sem efeito a DTS CMF/UFF nº 30, de 23 de agosto de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação da Composição da Comissão de Biossegurança (CBIO) e da Comissão Interna de Biossegurança (CIBIO) da Universidade Federal Fluminense (CMF).

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os(as) seguintes membros: THALITA GONÇALVES BARROS – SIAPE 2641755 (Presidente da Comissão); EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA – SIAPE 1760811 ; GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS – SIAPE 1263911; JOSIANE ROBERTO DOMINGUES – SIAPE 2487326; PAULA DA SILVA KUJBIDA – SIAPE 1755098; BRUNA RACHEL DE BRITTO PEÇANHA – SIAPE 1579402; CAMILA SOARES SILVESTRE TOLEDO – SIAPE 1987192; DEBORA NASCIMENTO EIRIZ – SIAPE 1905743; OZÉIAS BATISTA DOS SANTOS – SIAPE 1931463; PAULA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS TERRA – SIAPE 3377557; RONALDO MARTINIANO INÁCIO – SIAPE 19057431; RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA – SIAPE 1094862; VALTER TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO – SIAPE 3376601.

II - Tornar sem efeito a DTS CMF/UFF Nº 22 de 24 de abril de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI

Diretora da Faculdade de Farmácia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 7, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designação da Composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da Faculdade de Farmácia (CMF) da Universidade Federal Fluminense.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os(as) seguintes membros para a Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da Faculdade de Farmácia: CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI - SIAPE 1714677; SAMANTA CARDOZO MOURÃO - SIAPE 1782729; RANIERI CARVALHO CAMUZI - SIAPE 1554317; VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO - SIAPE 1933703; BETTINA MONIKA RUPPELT - SIAPE 2218390; GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS - SIAPE 1263911; ELIANA DE VARES CAÇÃO - SIAPE 308506; RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA - SIAPE 1094862.

II - Tornar sem efeito a DTS CMF/UFF Nº 2 de 22 de junho de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 8, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designação da Composição da Comissão de Autoavaliação Local (CAL) da Faculdade de Farmácia (CMF) da Universidade Federal Fluminense.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os(as) seguintes membros para a Comissão de Autoavaliação Local (CAL) da CMF, composta pelos seguintes membros: Benedito Carlos Cordeiro, siape 1729256 (presidente); Francislene Juliana Martins, siape 2612078; Luciana Maria Ramires Esper, siape 1847358; Gustavo Luis de Paiva Anciens Ramos, siape 1263911; Alexia Silva Paiva, matrícula 123015029 e Yasmin de Araujo Goes do Amaral, matrícula 321015064.

II - Tornar sem efeito a DTS CMF/UFF Nº 27, de 23 de agosto de 2023 .

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 9, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designação da Composição da Comissão para monitoramento e manutenção de equipamentos da Faculdade de Farmácia (CMF) da Universidade Federal Fluminense.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os(as) seguintes membros para a Comissão para monitoramento e manutenção de equipamentos da CMF: DÉBORA NASCIMENTO EIRIZ, siape 1905743; RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA, SIAPE nº 1094862; RONALDO MARTINIANO INACIO, SIAPE nº 2420419; OZÉIAS BATISTA DOS SANTOS, SIAPE nº 1931463; ZORAIDE NASCIMENTO DA SILVA, SIAPE nº 1366063 e PRISCILA RAMOS CABRAL, SIAPE nº 1200289.

II - A Coordenação da Comissão para monitoramento e manutenção de equipamentos da Faculdade de Farmácia caberá à DÉBORA NASCIMENTO EIRIZ, siape 1905743.

II - Tornar sem efeito a DTS CMF/UFF Nº 5, de 27 de fevereiro de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designação da Composição da Comissão Permanente de Comunicação e Eventos da Faculdade de Farmácia (CMF) da Universidade Federal Fluminense.

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar SABRINA CALIL ELIAS, SIAPE 1283467; GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS, SIAPE nº 1263911; RAFAELA GOMES DA SILVA TEIXEIRA, SIAPE 1094862; NATALIA CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA, SIAPE nº 3221104; BRUNO PAULINO DE LIMA COSTA, SIAPE 1081165; ANDERSON DA SILVA ADÃO, SIAPE 1450149; KARINE SOUZA SEBA, SIAPE 3143263 e PRISCILA RAMOS CABRAL, SIAPE 1200289, para compor a Comissão Permanente de Comunicação e Eventos da Faculdade de Farmácia.

II - A Coordenação da Comissão Permanente de Comunicação e Eventos da Faculdade de Farmácia caberá à GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS, SIAPE nº 1263911.

II - Tornar sem efeito a DTS CMF/UFF Nº 7, de 27 de fevereiro de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI  
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DCA/UFF Nº 2, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Designa professores do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças (DCA) como Representantes no Colegiado do Curso de Graduação em Administração Pública.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os professores, abaixo relacionados, como Representantes do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças (DCA) no Colegiado do Curso de Graduação em Administração Pública.

Docente	SIAPE
ALBERTO DO ESPIRITO SANTO PIRES	2582933
FRANCISCO MARIO FONSECA DE ASEVEDO	1782449

II-Esta Determinação de Serviço revoga a DTS DCA Nº 06 de 24/04/2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO  
Chefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DCA/UFF Nº 3, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Designa Membros para as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para Monitores 2024 do executante Departamento de Ciências Atuariais e Finanças – DCA.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os docentes EDGARD COELHO DE ANDRADE (presidente), SIAPE 306457, ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, SIAPE 6308960 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "INTRODUÇÃO AO ENSINO E MODELOS DINÂMICOS", objeto do projeto DCAP0010.

II- Designar os docentes MIRIAN PICININI MEXAS (presidente), SIAPE 1764228, PAULO MAURICIO TAVARES SIQUEIRA, SIAPE 3412897 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "ESTATÍSTICA APLICADA À ATUÁRIA I", objeto do projeto DCAA0001.

III- Designar os docentes PATRICIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE (presidente), SIAPE 1832602, ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, SIAPE 6308960 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "As novas modalidades de trabalho e a necessidade de atualização das normas trabalhistas", objeto do projeto DCAP0009.

IV- Designar os docentes DANIEL FERREIRA FALCÃO (presidente), SIAPE 1775595, PAULO MAURICIO TAVARES SIQUEIRA, SIAPE 3412897 e FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO, SIAPE 1780509, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Ensino-aprendizagem da Contabilidade: Agregando Tecnologia Digital à Técnica Pedagógica", objeto do projeto DCAA0004.

V- Designar os docentes LEONARDO BRUNO VANA (presidente), SIAPE 3715917, ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, SIAPE 6308960 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE

1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Cálculo em Atuária", objeto do projeto DCAP0012.

VI- Designar os docentes LUCIANA MARINHO SOARES GONÇALVES (Presidente), SIAPE 1813018, PAULO MAURICIO TAVARES SIQUEIRA, SIAPE 3412897 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "SISTEMAS LINEARES PARA ATUÁRIOS", objeto do projeto DCAA0002.

VII- Designar os docentes CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER (Presidente), SIAPE 2321560, ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, SIAPE 6308960 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Gestão Financeira de Fundos de Entidades Supervisionadas", objeto do projeto DCAA0008.

VIII- Designar os docentes FABIO FERREIRA RIBEIRO (Presidente), SIAPE 2503303, PAULO MAURICIO TAVARES SIQUEIRA, SIAPE 3412897 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "MÉTODOS DE PESQUISA PARA CIÊNCIAS ATUARIAIS", objeto do projeto DCAA0007.

IX- Designar os docentes PAULO ROBERTO DE SANT'ANNA (Presidente), SIAPE 2454106, PAULO MAURICIO TAVARES SIQUEIRA, SIAPE 3412897 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Aprofundamento em Contabilidade", objeto do projeto DCAA0006.

X- A presente designação não implica em função gratificada

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO  
Chefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 19, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Retifica o item I, da DTS EGB/UFF nº 18, de 01 de abril de 2024, publicada no BS nº 058, de 09/04/2024, que institui a Comissão Local de Seleção de Bolsistas de Extensão do Instituto de Biologia do ano de 2024.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. **Retificar** o item I, da DTS EGB/UFF nº 18, de 01 de abril de 2024 DTS EGB/UFF nº 18, de 01 de abril de 2024, publicada no BS nº 058, de 09/04/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“ I. Instituir a Comissão Local de Seleção de Bolsistas de Extensão do Instituto de Biologia do ano de 2024, a qual será constituída pelos seguintes docentes:*

Adriana da Cunha Faria Melibeu	Mat. SIAPE nº 2341988
Caroline de Souza Barros	Mat. SIAPE nº 2998335
Elisabete Barbarino	Mat. SIAPE nº 3034713
Fernanda Serpa Cardoso	Mat. SIAPE nº 1949593
Janie Garcia da Silva	Mat. SIAPE nº 0307679
Lucianne Fragel Madeira	Mat. SIAPE nº 1652025
Luiz Mors Cabral	Mat. SIAPE nº 1582685
Luiz Roberto Leão Ferreira	Mat. SIAPE nº 1295064
Odara Horta Boscolo	Mat. SIAPE nº 2529344
Rafael Brito da Silva	Mat. SIAPE nº 1243495
Verônica Figueiredo do Amaral	Mat. SIAPE nº 311592

- II. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contidas na DTS EGB/UFF nº 18, de 01 de abril de 2024, publicada no BS nº 058, de 09/04/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ  
Diretor do Instituto de Biologia da UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 20, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Retifica o item II, da DTS EGB/UFF nº 15, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no BS nº 027, de 07/02/2024, que determina a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados na demanda NUP 23546.113188/2023-98, registrada na Plataforma Fala.BR, bem como designa comissão para processá-la.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

- I. **Retificar** o item II, da DTS EGB/UFF nº 15, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no BS nº 027, de 07/02/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“II. Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CARLA APPOLLINÁRIO DE CASTRO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1929056, **DIANA NEGRÃO CAVALCANTI**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1037921; **KARIN DA COSTA CALAZA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2341988; **STEPHANIE CAMPOS ALVES**, discente do Curso de Graduação, Matrícula UFF nº 422044167, cabendo a Presidência ao primeiro membro.”*

- II. Mantêm-se inalteradas as demais disposições contidas na DTS EGB/UFF nº 15, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no BS nº 027, de 07/02/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ  
Diretor do Instituto de Biologia da UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Atualiza a Relação de Biotérios Ativos do Instituto de Biologia, da Universidade Federal Fluminense.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, visando atualizar a Relação de Biotérios Ativos do Instituto de Biologia,

**RESOLVE:**

- I. **Excluir da Relação de Biotérios em Ativos** do Instituto de Biologia, os seguintes Biotérios inativos:
  - BIOTÉRIO DE EXPERIMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA
  - BIOTÉRIO DE CAMUNDONGOS IMUNODEFICIENTES
  - BIOTERIO DO LABORATÓRIO DE PLASTICIDADE NEURAL
  - BIOTERIO DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA II
  - BIOTERIO EXPERIMENTAL DO LAVENOTOXI
  - BIOTERIO EXPERIMENTAL DE VIROLOGIA
  - BIOTERIO DE CAMUNDONGO DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA
  - BIOTÉRIO INFECTORIO
  - BIOTERIO DE PATOLOGIA CELULAR

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ  
Diretor do Instituto de Biologia da UFF  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 4, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Designa Membros para as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para Monitores 2024 do executante Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais - GCT.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os docentes FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO (Presidente), SIAPE 1780509; PATRICIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE, SIAPE 1832602 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Aprofundamento em Cálculo Financeiro", objeto do projeto GCTP0006.

II- Designar os docentes LUCAS BOGDANOV SCHMIDT (presidente), SIAPE 1386806, ALBERTO DO ESPIRITO SANTO PIRES JUNIOR, SIAPE 2582933 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Métodos Estatísticos Aplicados à Atuária II", objeto do projeto GCTA0003.

III- Designar os docentes FRANCISCO MARIO FONSECA DE ASEVEDO (presidente), SIAPE 1782449, ALBERTO DO ESPIRITO SANTO PIRES JUNIOR, SIAPE 2582933 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "O ENSINO DA MACROECONOMIA EM UM CONTEXTO ATUARIAL", objeto do projeto GCTA0002.

IV- Designar os docentes LEONARDO BRUNO VANA (presidente), SIAPE 3715917, ALBERTO DO ESPIRITO SANTO PIRES JUNIOR, SIAPE 2582933 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Métodos Quantitativos em Atuária", objeto do projeto GCTA0010.

V- Designar os docentes FELIPE SCHOEMER JARDIM (presidente), SIAPE 3148048, ALBERTO DO ESPIRITO SANTO PIRES JUNIOR, SIAPE 2582933 e DANIEL FERREIRA FALCÃO, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "PROCESSOS ESTOCÁSTICOS APLICADOS À ATUÁRIA", objeto do projeto GCTA0006.

VI- Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN

Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGA/IACS/UFF Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Designação de membros internos titulares da  
Comissão de Seleção de Prêmios TCC .

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

**RESOLVE:**

I- Designar como membros internos titulares da Comissão de Seleção de Prêmios TCC, os professores ANA CÉLIA RODRIGUES, matrícula SIAPE 1672230 , RENATO DE MATTOS, matrícula SIAPE 2333607 e MARGARETH DA SILVA, matrícula SIAPE 161785.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT  
Coordenadora do Curso de Graduação em Arquivologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GIM/EGB Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designação das Bancas Avaliadoras das  
Seleções de Monitoria do Departamento  
de Imunobiologia em abril de 2024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA**, no uso de duas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar as docentes **Aurelizia Maria Lemos Xavier** (matrícula SIAPE nº 1080675), **Maria de Fátima Brandão Pinho** (matrícula SIAPE nº 310837) e **Maria Fernanda de Souza Costa Silva** (matrícula SIAPE nº 3118381) para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca avaliadora da Seleção de Monitoria referente ao projeto anual do Departamento de Imunobiologia, intitulado **GIMP0002 - APOIO PEDAGÓGICO E DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS ATIVOS DE ENSINO NAS AULAS PRÁTICAS 2**.

II – Designar os docentes **Veronica Figueiredo do Amaral** (matrícula SIAPE nº 311592), **Mauricio Afonso Vericimo** (matrícula SIAPE nº 306487) e **Jussara Machado Lagrota Cândido** (matrícula SIAPE nº 311323) para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca avaliadora da Seleção de Monitoria referente ao projeto anual do Departamento de Imunobiologia, intitulado **GIMA0003 – APRENDIZAGEM BASEADA EM EQUIPES EM AULAS PRÁTICAS DE IMUNOLOGIA PARA MEDICINA VETERINÁRIA**.

III - Designar as docentes **Carla Eponina de Carvalho Pinto** (matrícula SIAPE nº 1084756), **Caroline de Souza Barros** (matrícula SIAPE nº 2998335) e **Maria Lúcia Barreto Ribeiro** (matrícula SIAPE nº 6305933) para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca avaliadora da Seleção de Monitoria referente ao projeto anual do Departamento de Imunobiologia, intitulado **CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO COMO ATIVIDADE PRÁTICA**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO BARROZO DO CANTO  
Chefe do Departamento de Imunobiologia  
SIAPE 1257723

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 4, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designação de Banca Examinadora do processo de seleção de monitores para o projeto GLEA0001 – Ensino de Literatura Italiana dos séculos XIII ao XVIII.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os docentes abaixo elencados para comporem a Banca Examinadora do processo de seleção de monitores para o projeto GLEA0001 – Ensino de Literatura Italiana dos séculos XIII ao XVIII, conforme a seguir:

- a) Emanuel França de Brito (presidente), matrícula SIAPE n.º 2996420;
- b) Vitor Alexim Alevato do Amaral, matrícula SIAPE n.º 1493640;
- c) Paolo Torresan, matrícula SIAPE n.º 2338671.

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO  
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 6 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado (GMB), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado (GMB), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, designada pela DTS INF/UFF N.º 28 de 16 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte composição:

**a) Membros docentes:**

**FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA** - SIAPE: 1323362 - Presidente - Coordenador do Curso

**LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR** - SIAPE: 1806853 - Membro Nato - Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

**CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR** - SIAPE: 1769574 - Membro Titular

**MARCELO GARCIA SIMÃO** - SIAPE: 1248672 - Membro Suplente

**FÁBIO PACHECO FERREIRA** - SIAPE: 3380092 - Membro Titular

**VALESSA LEAL DE SÁ PINTO** – SIAPE: 3280568 - Membro Suplente

**THIAGO JORDEM PEREIRA** - SIAPE: 2083865 – Membro Titular

**RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA** - SIAPE: 1888952 - Membro Suplente

**FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA** - SIAPE: 310797 - Membro Titular

**PATRÍCIA YUKARI SATO RAMPAZO** - SIAPE: 1106871 - Membro Suplente

**JOVIANA SARTORI DE SOUZA** - SIAPE: 1768780 - Membro Titular

**RODRIGO ERTHAL WILSON** - SIAPE: 1774736 - Membro Suplente

**RICARDO SILVEIRA SOUSA** - SIAPE: 1717314 - Membro Titular

**LACY MARY BARBOSA MANHÃES** - SIAPE: 2401812 - Membro Suplente

**ROSILENE ABREU PORTELA CORRÊA** - SIAPE: 1769564 - Membro Titular

**MARIA CARMEN MORAIS** - SIAPE: 1172022 - Membro Suplente

**WAGNER RAMBALDI TELLES** - SIAPE: 1114956 - Membro Titular

**ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA** - SIAPE: 1887706 - Membro Suplente

**b) Membros discentes:**

**ANNA VICTORIA DUARTE BARBOSA** - Matrícula: 120035046 - Membro Titular

**NATHAN MERENCE FERNANDES** - Matrícula: 118035096 - Membro Suplente

**MADALENA TEIXEIRA FULGÊNCIO** - Matrícula: 119035027 - Membro Titular

**IZABELA DA SILVA LOPES** - Matrícula: 120035031 - Membro Suplente

II – Esta designação não corresponde à função gratificada;

III – Fica revogada a DTS INF nº 28 de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 115 de 21 de junho de 2023.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND/UFF N.º 3, DE 3 DE MAIO DE 2023

Designa as bancas de seleção discente para programa de monitoria voluntária 2023.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I – Ensino na área de alimentos: atividades pedagógicas críticas e reflexivas em Bromatologia (MNDA0001): **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309), **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **ALINE SILVA DE AGUIAR** (SIAPE 2362883).

II – Dietética na prevenção de doenças e promoção da saúde (MNDP0023): **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **ALINE SILVA DE AGUIAR** (SIAPE 2362883), **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309).

III – Desenvolvimento de recurso tecnológico de aprendizagem na perspectiva da Técnica Dietética (MNDP0024): **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972), **ALINE SILVA DE AGUIAR** (SIAPE 2362883) **ANDERSON JUNGER TEODORO** (SIAPE 1809309).

IV – Estudo de alimentos funcionais como complemento à formação profissional do nutricionista (MNDP0028): **MANUELA DOLINSKY** (SIAPE 1668652), **RENATA FRAUCHES MEDEIROS COIMBRA** (SIAPE 1029779), **NARA XAVIER MOREIRA** (SIAPE 1372972).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 03 de maio de 2023.

MARIANA SARTO FIGUEIREDO  
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética (MND)  
SIAPE 2549484

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2024, no seguinte projeto:

MOTP0030– APOIO ÀS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE OCLUSÃO (Banca):

Profa. Luciane Marie Bedran – Siape: 310994(Titular)

Profa. Patrícia Figueiredo Medina – Siape: 310684 (Titular)

Prof. Wesley Felisberto Vasques – Siape: 3382299 (Titular)

Prof. Vladi Guimarães Júnior– Siape: 2161089 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT/UFF Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Designação de componentes para Banca Examinadora destinada a seleção simplificada à professor substituto na área de conhecimento de Dentística.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora para a seleção simplificada à professor substituto na área de conhecimento de Dentística, Adjunto, 1 vaga, regime de trabalho de 40 horas semanais:

Profa. Renata Nunes Jardim Reis – Siape: 2378041 (Presidente)

Profa. Maria Elisa da Silva Nunes Gomes Miranda – Siape: 3258503 (Titular)

Profa. Maristela Barbosa Portela – Siape: 1808504 (Titular)

Profa. Cristiane Mariote Amaral – Siape: 1722450 (Suplente)

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Odontotécnica

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM/UFF Nº5 ,DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designa Membros da Banca Examinadora  
do Processo Seletivo Simplificado de  
Professor Substituto.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM) DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I-Retificar a DTS MSM/UFF Nº 01 publicada no Boletim de serviço Nº 59/2024  
que passa a ter a seguinte redação.

II – Fica formada a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de  
Professor Substituto na Área de Psiquiatria, em função de vacância por aposentadoria de docente  
do MSM (código de vaga código 239369), composta pelos docentes Valéria de Queiroz Pagnin  
(presidenta), siape 1545419; Gabriela Martins Bezerra de Meneses SIAPE 2310205,Guilherme  
Gonçais Lopes de Almeida SIAPE 3004929 , Suplente: Alexandre Xavier Gomes de Araújo SIAPE  
1281375 e como Secretário o Assistente em Administração Evandro de Oliveira Filho SIAPE  
1833656 .

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ISSA LEAL DAMOUS  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
SIAPE 2031909  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PAS/UFF, Nº. 1 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Designação de Comissão Avaliadora da  
Monografia de Marusa Regina Rosa Dias

**O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – Designar os Professores ALEXANDRA REZENDE ASSAD e ROGERIO LUIZ DA ROCHA VIDEIRA para constituírem a Banca Avaliadora da Monografia intitulada: “ANESTESIA PARA DESARTICULAÇÃO INTERSCAPULOTORÁCICA” de autoria da especializanda Marusa Regina Rosa Dias, orientada pelo Dr. LUIS ANTONIO DOS SANTOS DIEGO, Professor integrante do corpo docente do Curso de especialização em Anestesiologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE  
Coordenador da Pós-graduação em Anestesiologia  
Prof. Adjunto da FM-UFF

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, N.º 6, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Designa banca de avaliação de progressão funcional horizontal docente.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores **PABLO DE VARGAS GUIMARÃES** (SIAPE 1768152), **PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB** (SIAPE 1422340) e **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA** (SIAPE 2076619) para comporem, sob a presidência do primeiro, a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C2 para Adjunto C3 do professor **FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA** (SIAPE 2280576) – conforme decisão registrada na ata PCH nº 120/24 de 03/04/2024.

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB  
Chefe do Departamento de Ciências Humanas

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 6 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Designa a Comissão de Seleção Interna de Candidatos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas em Produtos Para Saúde para doutorado sanduíche no exterior, conforme o EDITAL Nº 06/2024- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2024.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA**, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes SAMANTA CARDOZO MOURÃO, 1782729 (presidente), LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742, ROSANA ROCHA BARROS, SIAPE 1478139, ANDRÉ LUIS DE ALCANTARA GUIMARÃES, SIAPE 2866515, como membros titulares, e a docente ESTELA MARIS FREITAS MURI, SIAPE 1478461, como membro suplente, para comporem a Comissão de Seleção interna de Candidatos para o Programa Institucional de doutorado sanduíche no exterior, no período de 22 a 29 de abril de 2024.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
Coordenadora do PPG-CAPS  
SIAPE 1478582

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 1, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Formação de Comissão para Avaliação de  
Projeto de Extensão.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Formar a Comissão para Análise do Projeto de Extensão intitulado: "**Exploração do trabalho e construção histórica das opressões de sexo/gênero e raça/etnia**" coordenado pelo professor **Ivan Ducatti**. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Valéria Rosa Bicudo - Presidente (SIAPE 1341878)
- Maria Cristina Paulo Rodrigues (SIAPE 311338)
- Luiz Marcos de Lima Jorge (SIAPE 1213723)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA  
Chefe de Departamento  
SIAPE 2251217  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 2, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Formação de Comissão para Avaliação de  
Projeto de Pesquisa.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Formar a Comissão para Análise do Projeto de Pesquisa intitulado "**História e memória de Portugal contemporânea: para além dos arquivos da Polícia Internacional de Defesa do Estado (PIDE)**" do professor **Ivan Ducatti**. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes (SIAPE 1747952) - Presidente
- Adrianyce Angélica Silva de Sousa (SIAPE 1728302)
- Francisco Henrique da Costa Rozendo (SIAPE 1694859)

II - A Comissão não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA  
Chefe de Departamento  
SIAPE 2251217  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 3, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Formação de Comissão para Avaliação de  
Projeto de Pesquisa.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Formar a Comissão para Análise do Projeto de Pesquisa intitulado "**Política Cultural no Brasil e o Sistema Nacional de Cultura: definições, histórico recente e desafios atuais**" da professora **Paula dos Santos Kropf**. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Lúcia Maria da Silva Soares (SIAPE 1329962) - Presidente
- Ivan Ducati (SIAPE 1846952)
- Maria Cristina Paulo Rodrigues (SIAPE 2215485)

II - A Comissão não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA  
Chefe de Departamento  
SIAPE 2251217  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº4, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Recomposição da Comissão de Progressão  
Funcional da Professora Júlia Aparecida Soares  
de Paula

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Recompôr a Comissão de Progressão Funcional da professora Julia Aparecida Soares de Paulo (SIAPE 2240338), a qual passará a ser formada pelos docentes a seguir, sob a presidência da primeira:

- Luiz Marcos de Lima Jorge (SIAPE 1213723)
- Adriana Ramos (SIAPE 3487549)
- Luzia Helena Galaxe de Lima Tavares (SIAPE 302920)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA  
Chefe de Departamento  
SIAPE 2251217  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 5, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Recomposição da Comissão de Eventos da Escola  
de Serviço Social no ano de 2024.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Recompôr a Comissão de Eventos da Escola de Serviço Social - ESS –, a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- Fábio do Nascimento Simas (SIAPE 2227715)
- Ana Cristina Oliveira de Oliveira (SIAPE 1222365)
- Gabrieli Branco Martins (SIAPE 1196675)
- Thais Gomes da Silva (SIAPE 3334006)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA  
Chefe de Departamento  
SIAPE 2251217  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 8, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Constituir banca para o processo seletivo de monitoria no âmbito do curso de Graduação em Administração 2024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (matrícula SIAPE nº 1743442), ANDREA OLIVEIRA RIBEIRO (matrícula SIAPE nº 1132455) e ELAINE RIBEIRO SIGETTE (matrícula SIAPE nº 1692537) para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o projeto “STAA0001 Gestão por Processos: Princípios e Práticas”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
Chefe do Departamento de Administração - STA  
Matrícula SIAPE 1822543

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 9, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Constituir banca para o processo seletivo de monitoria no âmbito do curso de Graduação em Administração 2024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes IVANDO SILVA DE FARIA (matrícula SIAPE nº 2522192), FÁBIO ROBERTO BÁRBOLO ALONSO (matrícula SIAPE nº 1994828) e JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS (matrícula SIAPE nº 1743442) para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o projeto “STAA005 – Apoio ao Corpo Discente de Finanças e Capacitação de Futuros Docentes”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
Matrícula SIAPE 1822543

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 10, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Constituir banca para o processo seletivo de monitoria no âmbito do curso de Graduação em Administração 2024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes ARIEL LEVY (matrícula SIAPE nº 3579178), AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA (matrícula SIAPE nº 1643118) e AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (matrícula SIAPE nº 1975554) para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o projeto “STAA008 - Personalização do Ensino de Matemática Financeira Aplicada ao Cotidiano do Estudante”

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
Chefe do Departamento de Administração - STA  
Matrícula SIAPE 1822543

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Constituir banca para o processo seletivo de monitoria no âmbito do curso de Graduação em Administração 2024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes FÁBIO ROBERTO BÁRBOLO ALONSO (matrícula SIAPE nº 1994828), IVANDO SILVA DE FARIA (matrícula SIAPE nº 2522192) e JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS (matrícula SIAPE nº 1743442) para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o projeto “STAA0004 - Métodos Quantitativos e Estatística Aplicados à Administração”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Frederico José Lustosa da Costa  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
Matrícula SIAPE 1822543

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Constituir banca para o processo seletivo de monitoria no âmbito do curso de Graduação em Administração 2024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes MIGUEL FERREIRA LIMA (matrícula SIAPE nº 2205630), DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON (matrícula SIAPE nº 1146131) e JAIME BARON (matrícula SIAPE nº 307719) para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o projeto “STAA006 A formação do gestor de Marketing e a interface com as demais áreas da Administração”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
Matrícula SIAPE 1822543

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Constituir banca para o processo seletivo de monitoria no âmbito do curso de Graduação em Administração 2024.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes ELAINE RIBEIRO SIGETTE (matrícula SIAPE nº 1692537), DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON (matrícula SIAPE nº 1146131) e AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (matrícula SIAPE nº 1975554) para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o projeto “STAA007 Tecnologias da informação aplicadas à gestão e à sociedade”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
Matrícula SIAPE 1822543

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT/UFF N.º 4, de 16 DE ABRIL DE 2024.

Designar Comissão Departamental para analisar o esforço e a demanda docentes do departamento com foco no ensino de graduação

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores JOÃO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT, matrícula SIAPE n.º 1331520, ANDRÉ CAVEDON RIPOLL, matrícula SIAPE n.º 1107376, ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, matrícula SIAPE n.º 0308265, BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE n.º 1081024, e JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 1715718, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Departamental com objetivo de elaborar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório sobre o esforço e a demanda docentes do Departamento de Design e Tecnologia, com foco no ensino de graduação;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES  
Chefe do Departamento de Design e Tecnologia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE/UFF, Nº 1 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Criação de Banca do processo seletivo de discentes dos programas de pós-graduação para o projeto de Tutoria da Coordenação de Engenharia Elétrica.

**O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os professores abaixo discriminados para integrar a banca examinadora do processo seletivo de discentes dos programas de pós-graduação para o projeto de tutoria em 2024 no âmbito da coordenação do curso de Engenharia Elétrica.

- Prof. Andre Abel Augusto (SIAPE 3962419)
- Prof. Angelo Cesar Colombini (SIAPE 1346958)
- Prof. Andre da Conta Pinho (SIAPE 3017314)

II-Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO  
Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica  
SIAPE 3962419  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEN/UFF Nº 1 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Comissão Avaliadora de  
Reconhecimento de diploma de  
Mestrado obtido no Exterior do  
PPGEP/UFF – 2024.

O VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os Professores **Kelly Alonso Consta, Matrícula SIAPE nº 1768785, Eliane da Silva Christo, Matrícula SIAPE nº 1376723 e Tiago Araújo Neves, Matrícula SIAPE nº 1768011**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora de Reconhecimento de diploma de Mestrado obtido no Exterior do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense

II - A comissão terá validade de 24 meses.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON KIFFER DE FREITAS  
Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR  
Universidade Federal Fluminense

#####

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

EDITAL CEL/COLUNI/UFF nº 1/2024

**CONSULTA ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO  
COLEGIADO DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS - COLUNI-UFF - BIÊNIO 2024-2025**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço Coluni-UFF nº 11 de 14 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ano LVIII, nº 52, de 19 de março de 2024, torna pública a convocação para a eleição dos representantes do Colegiado do Colégio Universitário Geraldo Reis para o biênio 2024-2025, em conformidade com o disposto abaixo:

**CONSULTA ELEITORAL:**

A votação acontecerá exclusivamente de forma presencial no COLUNI- UFF, conforme data e horário a seguir:

**Período de Inscrições de Chapa : 16/04/2024 a 19/04/2024** através do email [mmmarques@id.uff.br](mailto:mmmarques@id.uff.br) (Ficha de Inscrição, enviada via e-mail aos docentes)

**Votação:** As urnas ficarão na sala dos professores da Educação Infantil e do Prédio Principal do Coluni

**Dia 24/04 - das 9h às 12h**

**Dia 25/04 - das 9h às 12h**

**Dia 26/04 - das 9h às 12h**

**Apuração:**

**Dia 26/04 após às 12 horas.**

Cada eleitor deverá apresentar **documento de identidade** e poderá votar **somente 01 (uma) única vez.**

A conferência dos votantes se dará por meio de apresentação de documento de identidade e assinatura em listagem específica elaborada pela CEL.

MARCELO MONTEIRO MARQUES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE ENGENHARIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS GESTÃO 2024**

EDITAL CEL PEP/UFF N°1 2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço PEP/UFF n° 16 de 6 de novembro de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução No 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Diretor e Vice-Diretor do Diretório Acadêmico da Escola de Engenharia de Petrópolis da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2024, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	<b>Discentes</b>
Total de Votantes	261
Participantes (votos efetivos)	35
Ausentes	226
% Participação	<b>13,4</b>
Votos na CHAPA ÚNICA	31
Votos NULOS	2
Votos BRANCOS	2

A Chapa Única “A UFF SOMOS NÓS”, composta pelos discentes Marcos Vinicius Brito Silva (Diretor) e Diego Chagas Carvalho de Souza (Vice-Diretor), é a vencedora da consulta eleitoral.

Petrópolis, 17 de abril de 2024.

BRUNO GUIMARÃES TORRES  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI /VGA/UFF N° 2 DE 19/04/2024.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS - VGA PARA O QUADRIÊNIO  
DE 2024/2028**

**DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 10 DE 03 DE ABRIL DE 2024, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução n° 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna pública a inscrição das seguintes chapas:

**Chapa 1: “Agro em Destaque”**

Coordenadora: Profa. **ALDARA DA SILVA CÉSAR**

VEA – Matrícula SIAPE: 1803523

Vice- Coordenador: Prof. **RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA**

VEA – Matrícula SIAPE: 2145852

Volta Redonda, 19 de abril de 2024.

ANDREI BONAMIGO  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA

EDITAL GMB/INF/UFF Nº2/2024

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – Unidade: **Instituto do Noroeste Fluminense em Educação Superior (INF)**.

1.2 – Coordenação de Curso: **Bacharelado em Matemática**.

1.3 – Título do Projeto: **Matemática Pura – Análise e Topologia** (Código: GMIA0001).

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: **PEB00012 - Análise Matemática I, PEB00032 - Análise Matemática II e PEB00281 - Introdução à Topologia Geral**.

1.5 – Professor(es) Orientador(es) vinculado(s) ao Projeto: **Patrícia Yukari Sato Rampazo**.

1.6 – Número de vagas oferecidas para bolsista: **1 vaga**.

1.7 – Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?

( ) Sim (X) Não

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Período: **13/05/2024 a 16/05/2024**.

2.2 – Endereço eletrônico para a realização das inscrições: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

2.3.1 – Ter matrícula ativa em curso de graduação da UFF durante a vigência do Projeto de Monitoria.

2.3.2 – Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades de monitoria, com a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

2.3.3 – Ter cursado as disciplinas PEB00012 - Análise Matemática I, PEB00032 - Análise Matemática II e PEB00281 - Introdução à Topologia Geral, com aprovação.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.1 – Declaração de regularidade de matrícula no Curso de Bacharelado em Matemática (GMB/INF).

3.2 – Histórico escolar de graduação, contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) e as notas das disciplinas vinculadas ao Projeto de Monitoria (Item 1.4).

3.3 – Declaração de ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, quando for o caso, para comprovar o direito ao bônus.

Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico da Coordenação de Curso ([gmb.inf@id.uff.br](mailto:gmb.inf@id.uff.br)).

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 – Data e Horário:

4.1.1 – Prova escrita: **20/05/2024 (segunda-feira), das 16h às 18h.**

4.1.2 – Entrevista: **22/05/2024 (quarta-feira) a partir das 16h.** A ordem da entrevista dos candidatos será definida após a realização da prova escrita.

4.2 – Local de realização:

4.2.1 – Prova escrita: será realizada no formato **presencial, na sala 10 do prédio principal do INF**, localizado na Av. João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP: 28470-000.

4.2.2 – Entrevista: será realizada **por videoconferência através da Plataforma Google Meet**. O *link* de acesso e o horário da entrevista serão enviados para cada candidato no dia **22/05/2024 (quarta-feira) a partir das 15 h.**

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: topologia na reta; limite de funções; e continuidade de funções.

4.4 – Bibliografia indicada:

ÁVILA, G. **Análise matemática para licenciatura**. São Paulo: Blucher, 2006.

FIGUEIREDO, D. G. **Análise I**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1996.

LIMA, E. L. **Análise real**. Rio de Janeiro: IMPA, 2004.

KULLKAMP, N. **Introdução à Topologia Geral**. Florianópolis: Editora UFSC, 2002.

LIMA, E.L. **Elementos de Topologia Geral**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora SBM, 2014.

LIMA, E.L. **Espaços Métricos**. 4 ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2009.

4.5 – Critérios de seleção: nota da prova escrita (NPE) variando de 0,0 a 10,0 pontos e nota da

entrevista (NE) variando de 0,0 a 10,0 pontos. As notas da prova escrita e entrevista possuem pesos iguais. A nota final será obtida pela média aritmética  $(NPE + NE)/2$ .

4.6 – Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 – Critérios de desempate (pela ordem):

1º) Maior média aritmética das notas nas disciplinas descritas no item 1.4 deste edital;

2º) Maior Coeficiente de Rendimento (CR).

4.8 – Data e local da divulgação dos resultados: **24/05/2024** por **e-mail** dos candidatos inscritos no presente processo seletivo.

4.9 – Instâncias de recurso.

4.9.1 – Primeira instância: Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática. O prazo para recurso em primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.9.2 – Segunda instância: Divisão de Monitoria. O prazo para recurso em segunda instância é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Curso de Bacharelado em Matemática ([gmb.inf@id.uff.br](mailto:gmb.inf@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 29 de abril de 2024.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA  
Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática  
SIAPE 1323362  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL IEAR/UFF Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna pública a inscrição da Chapa abaixo:

Nome da Chapa: Democracia e participação  
Nome do Candidato a Diretor(a): André Luiz de Jesus Rodrigues  
Nome do Candidato a Vice-diretor(a): Renata Silva Bergo

Art.1º - Os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes> a partir das 12h00min do dia 19/04/2024 até o dia 24/04/2024 no horário limite das 12h00min.

Art.2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1583094  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

EDITAL MGM/UFF Nº 1/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Seleção de bolsista para o Programa de Tutoria “Ações integradas para a promoção do acolhimento e do pertencimento do graduando em medicina ao curso no cenário pós-pandêmico. Faculdade de Medicina

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Faculdade de Medicina

1.2 Coordenação de Curso: Coordenação do Curso de Graduação em Medicina

1.3 Título do Projeto “Ações integradas para a promoção do acolhimento e do pertencimento do graduando em medicina ao curso no cenário pós-pandêmico”.

1.4 Processo seletivo para a escolha de tutores dentre os alunos dos Programas de Pós-graduação em Ciências Cardiovasculares; Ciências Médica e Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da Universidade Federal Fluminense.

1.5 Número de vagas oferecidas: 1(uma) vaga para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para estudantes que ingressaram na pós-graduação por ação afirmativa.

## 2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Período de inscrição de 18 à 23 de abril de 2024.

2.2 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

- Ser aluno regularmente matriculado em um dos Programas de Pós-graduação citados no item 1.4, no ano corrente e sem previsão de defesa de dissertação ou tese até a 31 de dezembro de 2024.
- Ter disponibilidade de 8 horas semanais para o desenvolvimento do Projeto de Tutoria, participando de todos os eventos previstos pela PROGRAD.

2.3 Para a vaga de ações afirmativas, os (as) candidatos (as) devem enviar a documentação comprobatória no formulário de inscrição online descrito no item 3.1, dentro do prazo de inscrições.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

É inscrição é feita através do formulário on-line, acessado pelo link <https://forms.gle/y9zx6L3NUGFMYMUH6> Em caso de dúvida ou dificuldade, entre em contato com o e-mail da Coordenação de Curso da Medicina: [coordenacao.mgm.cmm@id.uff.br](mailto:coordenacao.mgm.cmm@id.uff.br), inserindo no assunto “DÚVIDA INSCRIÇÃO TUTORIA 2024”.

3.2. No momento da inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes arquivos no formulário *on-line*, preferencialmente em pdf: 1) Comprovante atualizado de matrícula regular e ativa (Mestrando ou Doutorando) em um dos Programas de Pós-graduação listados no item 1.4.; 2) *Curriculum Lattes* atualizado, modelo simplificado; 3) Comprovantes das atividades relatadas no currículo; 4) Resumo expandido de projeto de tutoria conforme item 3.3.

3.2.1. A falta de qualquer um dos documentos elencados para a inscrição levará ao indeferimento da inscrição. O(a) candidato(a) deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber por e-mail a confirmação de sua inscrição.

3.2.2 Todos os documentos deverão ser entregues via *upload* no formulário on-line informado no item 2.3 e somente serão aceitos nessa condição. Não serão aceitos por e-mail ou outra modalidade de envio.

3.3- Para a vaga de ações afirmativas é obrigatória apresentação da declaração da pós-graduação ou outro documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação.

### 4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário: 24 de abril de 2024 às 11 horas.

4.2- Local de realização: o processo seletivo será online em Plataforma Google. O link com o endereço será enviado até uma hora antes do início da seleção por e-mail e por mensagem de telefone.

### 4. DA SELEÇÃO.

4.3 - A seleção será composta de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, que inclui a avaliação de currículo, apresentação de projeto e entrevista. O candidato terá 10 minutos para a apresentação do seu projeto, que deverá seguir a organização do resumo expandido encaminhado por ocasião da inscrição. Na sequência da exposição, a banca prosseguirá com uma entrevista de cerca de 10 minutos de duração.

4.4 - A média mínima para aprovação a ser calculada a partir das notas de currículo (peso 1), apresentação de projeto (peso 2) e entrevista (peso 2) será 7,0 (sete). Havendo candidatos com a mesma média final, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: 4.2.1. Melhor nota na entrevista; 4.2.2. Melhor nota na apresentação de projeto; 4.2.3. Melhor nota de currículo.

4.5 - A avaliação do currículo abrangerá 3 pilares principais: 1) experiência - prévia ou atual - correlacionada ao plano de trabalho previsto para um tutor, segundo o proposto pelo programa de tutoria, - 5 pontos; 2) participação em programas de monitoria ou experiência docente - 3 pontos; 3) experiência em atividade de pesquisa - 2 pontos.

4.6 - O aproveitamento das vagas dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média final, sendo que os candidatos com melhor classificação geral receberão as duas bolsas.

4.7 - As apresentações de projeto seguidas de entrevistas ocorrerão no dia 11 de abril de 2024, em ambiente virtual, a partir das 11h. O link para acesso a plataforma será disponibilizado aos candidatos mediante o deferimento da inscrição, em até uma hora antes do início da seleção.

4.8 - A banca será composta por 3 membros titulares vinculados aos Programas de Pós de Pós-Graduação envolvidos neste edital, além de um representante da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina. Os suplentes serão igualmente membros dos Programas de Pós-Graduação.

4.4 - Alunos com bolsa de pós-graduação ou que desenvolvam outro tipo de atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, poderão concorrer, porém serão alocados nas vagas disponíveis se, e somente se, as vagas não forem preenchidas por candidatos habilitados sem bolsa/atividade remunerada.

4.5 - Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora. O prazo de recurso na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, através do email [coordenacao.mgm.cmm@id.uff.br](mailto:coordenacao.mgm.cmm@id.uff.br). O prazo de recurso à DMO/CAEG é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do curso de graduação em Medicina para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 15 de abril de 2024.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN

Decana em Exercício da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina/Niterói

SIAPE 1545419

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
MESTRADO EM GEOGRAFIA

EDITAL POSGEO/UFF Nº 1/2024

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM GEOGRAFIA**  
**(Área de Concentração: Ordenamento Territorial)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de **15/04/2024 a 12/05/2024**, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para turma com início no segundo semestre de 2024. O processo seletivo será realizado de **20/05/24 a 15/07/24**, de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas por esse edital.

## 1. DAS VAGAS

1.1. Estão previstas, para candidatos(as) da área de Geografia e áreas afins, um total de até 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de Mestrado, sendo que 40% destas, correspondentes a um total de 10 (dez) vagas, serão reservadas para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 8 (oito) vagas para candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas; 2 (duas) vagas para grupos vítimas de exclusão que se incluam nas seguintes categorias: surdos(as), cegos(as), pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros.

1.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia (POSGEO) possui política de ações afirmativas para ingresso nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia. Desse modo, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas em campo específico, no ato da inscrição a ser realizada junto ao *site* do programa <https://posgeo-uff.com.br/>. Para os candidatos optantes das ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis, informamos que o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

1.2. Os (as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não-optantes, constantes no item 4 deste Edital, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.

1.3. As vagas serão distribuídas pelas três linhas de pesquisa que estruturam o programa, inclusive aquelas destinadas às ações afirmativas.

1.4. Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas em determinada linha de pesquisa, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para outra linha com maior relação candidato/vaga no interior das cotas e, depois, caso não seja utilizada, para a ampla concorrência

na linha de pesquisa de origem.

1.5. Os (as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas, aprovados no processo seletivo, mas não classificados no conjunto destacado das vagas específicas para tal, participarão da ampla concorrência do processo seletivo para o conjunto das vagas oferecidas para cada linha de pesquisa.

1.5.1. O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula, observando-se os critérios para reserva de vagas de ações afirmativas.

1.6. No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa a que pretenda se candidatar, dentre as elencadas no presente edital e detalhadas no *site* do programa <https://posgeo-uff.com.br/>.

1.7. O(a) candidato(a) irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) na linha de pesquisa em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por linha de pesquisa.

1.7.1. É facultado ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes constantes na linha de pesquisa de sua escolha, dispostos neste edital.

1.7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer um dos docentes da linha de pesquisa por ele(a) escolhido, entre os elencados neste edital, contudo, a indicação de preferência mencionada no subitem 1.7.1., não garante a orientação escolhida.

1.8. As vagas para cada linha de pesquisa serão oferecidas, no presente edital, pelos seguintes professores:

a) Linha de pesquisa 1- Políticas territoriais: total de (8) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Ana Giordani, Ester Limonad, Ivaldo Lima, Jacob Binsztok, Jorge Barbosa, Lucelinda Schramm Corrêa, Luiz Renato Vallejo e Rita de Cássia Martins Montezuma.

b) Linha de pesquisa 2- Conflitos territoriais, produção do espaço, ativismos e movimentos sociais: total de (8) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Daniel Sanfelici, Flávia Martins, Luiz Jardim Wanderley, Juliana Nunes Rodrigues, Timo Bartholl e Valter Cruz.

c) Linha de pesquisa 3- Mudanças na paisagem e antropoceno: total de (8) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Humberto Marotta Ribeiro, Itaynara Batista, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira, Paula Maria Moura de Almeida, Raul Vicens, Reiner Olíbano Rosas, Rosemary Vieira e Thaís Baptista da Rocha.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita no período de **15/04/2024 a 12/05/2024** através do *site* <https://posgeo-uff.com.br/>

2.1.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida junto ao site.

2.2. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas deverão fazer a autodeclaração no ato da inscrição.

2.2.1. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.2.2. Os(as) candidatos(as) surdos(as), cegos(as) e aqueles(as) com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades deverão anexar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.3. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo determinado.

2.4. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada deles desqualificará a inscrição.

2.5. A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do Anexo I do presente Edital.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 A documentação deverá ser inserida junto ao *site* do programa, sendo necessários os documentos descritos a seguir:

- a) Cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF ou passaporte (para candidatos estrangeiros);
- b) Comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição;
- c) Currículo lattes completo;
- d) Cópia digitalizada de diplomas ou declaração de conclusão e históricos escolares;
- e) Projeto de pesquisa;
- f) Ficha de autopontuação (disponível no *site*) baseada no barema (anexo II);
- g) Documentos comprobatórios do currículo lattes organizados segundo a sequência de pontuação do barema, em arquivo de PDF único;
- h) Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.1. Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

- a) Acesse o endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>;
- b) No campo “Unidade Gestora Arrecadadora”, escolha a opção "153056 - Universidade Federal Fluminense";
- c) No campo “Código de Recolhimento”, escolha a opção "28832-2 - Serviços Educacionais";
- d) Clique em "Avançar";
- e) Preencha os dados solicitados: CPF, nome do contribuinte, número de referência (0250158342), competência (mês em que será paga), vencimento (12 de maio), valor principal (R\$130,00);
- f) Clique em "Emitir GRU".

§ Único. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo. Os candidatos poderão solicitar a **isenção da taxa de inscrição** no período de 15 a 30 de abril, através do e-mail [sa.pge.egg@id.uff.br](mailto:sa.pge.egg@id.uff.br), colocando o texto **Solicitação de isenção da taxa de inscrição** no assunto e anexando o documento solicitado. Aqueles(as) que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento da inscrição.

3.1.2. Cópia digitalizada do diploma de graduação e de pós-graduação quando houver, obtidos em cursos credenciados, e respectivos históricos escolares. Caso ainda não tenha algum dos documentos, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão dos referidos cursos, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria. **A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação dos diplomas e históricos escolares mencionados.**

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.1.3. Do Projeto de Pesquisa:

a) O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado entre 10 e 15 páginas, em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm, redigido em português ou espanhol.

b) Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente:

- 1) Resumo do projeto;
- 2) Apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada;
- 3) Justificativa;
- 4) Objetivos;
- 5) Base teórico-conceitual;
- 6) Metodologia de investigação;
- 7) Viabilidade e cronograma;
- 8) Referências bibliográficas.

3.1.4. Ficha de autopontuação e documentos comprobatórios – Os(As) candidatos(as) ao mestrado deverão apresentar a comprovação de todos os itens pontuados com o barema (anexo II), mesmo quando forem títulos obtidos na própria UFF (cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, etc. e capas das publicações, com índice e ficha catalográfica, quando houver).

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção, que consistirá em QUATRO ETAPAS, com pesos ponderados, além do EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO.

4.1.1 - 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA sem consulta (nota mínima 7,0[sete]) (PESO DOIS) - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos. O(A) candidato(a) que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado(a) para as etapas subsequentes da seleção. A Prova Escrita, com duração de 4 horas, de forma presencial, será avaliada pela comissão de seleção, segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação da resposta ao conteúdo dos pontos sorteados, qualidade da redação e organização das ideias (até 4,0 pontos);
- b) Manifestação de conhecimento e domínio da bibliografia pertinente aos pontos definidos no presente Edital (até 4,0 pontos);
- c) Demonstração de capacidade argumentativa referenciada na produção acadêmica do campo da Geografia e áreas afins (até 2,0 pontos).

Todos os(as) candidatos(as) deverão responder, obrigatoriamente, a 1 (uma) questão de caráter geral/teórico-conceitual, e a 1 (uma) questão de caráter específico, segundo a linha de pesquisa escolhida.

A PROVA será desidentificada e realizada a partir do sorteio de um ponto de caráter geral e um ponto de caráter específico constantes no Anexo III do presente edital.

O resultado desta 1ª Etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

4.2.1- 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (nota mínima 7,0 [sete] - PESO TRÊS) - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pelas linhas de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a) Relevância do tema e pertinência em relação a linha de pesquisa escolhida (até 2,0 pontos);
- b) Consistência teórico-conceitual (até 3,0 pontos);
- c) Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 pontos);
- d) Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 pontos).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

4.1.2- 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO (nota mínima 7,0 [sete] - PESO TRÊS) - eliminatória e classificatória, a ser realizada por todos), em que os(as) candidatos(as) serão inquiridos sobre o seu projeto de dissertação de mestrado e seu currículo. A defesa de projeto dos(as) candidatos(as) será avaliada por uma comissão de seleção, segundo os seguintes critérios:

- a) Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b) Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c) Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d) Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Dissertação de Mestrado (até 3,0 PONTOS);

e) Experiência acadêmica no tema e no campo em que o projeto de dissertação se insere (até 1,0 PONTOS).

Todas as defesas de projeto serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo POSGEO.

O resultado desta 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no Anexo I do presente edital.

4.1.3 - 4ª ETAPA: EXAME DE CURRÍCULO (PESO DOIS) - de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 3ª etapa. A avaliação se dará de acordo com o barema constante no Anexo II.

- a) Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,0 PONTOS);
- b) Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e trabalhos completos publicados em Anais com ISSN (até 3,0 PONTOS); e,
- c) Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,0 PONTOS).

4.1.4 - EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO para VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE na compreensão da língua estrangeira. Este exame deverá ser realizado por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores, exceto pelo disposto no item 1.2 deste edital, de forma presencial, na primeira semana de aula. Os(As) candidatos(as) poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol.

- a) O(A) estudante estrangeiro(a) deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- b) Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) a esta ETAPA realizarão a prova, que será desidentificada, sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência, conforme parâmetros da CAPES.
- c) Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- d) O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão do texto selecionado.
- e) Os(As) candidatos(as) não habilitados(as) no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até a conclusão do seu curso.

## 5. DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO

O presente processo seletivo de candidatos(as) ao Curso de Mestrado será regido por Comissões de Seleção compostas por docentes do quadro permanente do Programa, obedecendo as etapas dos Exames na seguinte disposição:

5.1. As etapas 1ª, 3ª (prova escrita e defesa de projeto) e a prova de idiomas serão avaliadas por uma única comissão de seleção, constituída por 3 membros, um representante de cada linha de pesquisa.

5.2. As etapas 2ª e 4ª – (avaliação de Projeto de Pesquisa e Exame de Currículo) serão realizadas no âmbito de cada linha de pesquisa.

5.3. Será composta uma Comissão Revisora para atuar na avaliação de interposição de recursos. Esta será composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa.

## 6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento existentes e serão concedidas de acordo com os critérios definidos pela política de bolsas do POSGEO, aprovada pelo Colegiado em 13/07/2022, através de edital complementar específico disponível no [site](#) do programa.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

### 7.1. Na 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota da avaliação da prova escrita junto ao site do programa, através de formulário de recurso.

7.1.1. O recurso deverá apresentar as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível.

7.1.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa.

### 7.2. Na 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE PROJETO

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Projeto junto ao site do Programa através de formulário de recurso.

7.2.1. O recurso deverá apresentar as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível.

7.2.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa.

### 7.3. Na 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota da avaliação da defesa de projeto junto ao [site](#) do programa, através de formulário de recurso.

7.3.1. O recurso deverá apresentar as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível.

7.3.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa.

#### 7.4. Na 4ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota da avaliação do currículo lattes junto ao [site](#) do programa, através de formulário de recurso.

7.4.1. O recurso deverá apresentar as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível.

7.4.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação.

8.2. A Classificação será feita por linhas de pesquisa.

8.3. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinada(s) linha(s) de pesquisa(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de vagas(s) para linha(s) de pesquisa(s) em que haja aprovados(as) e não classificados(as). Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

8.4. O eventual aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados(as) e deverão apresentar-se até 15 minutos antes do início das etapas do processo seletivo a serem realizadas de forma presencial.

9.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. O envio da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no Calendário (anexo I) do presente Edital.

9.3. O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para o início do segundo semestre de 2024, oportunamente informada no [site](#) do programa.

9.5. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Universidade Federal Fluminense  
Campus da Praia Vermelha  
Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Instituto de Geociências - sala 508  
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil  
Email: [sa.pge.egg@id.uff.br](mailto:sa.pge.egg@id.uff.br)  
Site: <https://posgeo-uff.com.br/>

VALTER DO CARMO CRUZ  
Coordenador do POSGEO-UFF

#####

## ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	de 15 de abril a 12 de maio		No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 15 de a 30 de abril		No e-mail sa.pge.egg@id.uff.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	02 de maio		No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas	15 de maio	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
<b>1ª ETAPA: PROVA ESCRITA</b>	20 de maio	Das 9:00h às 13:00h	A sala será indicada no site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	27 de maio	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	28 de maio	Das 8:00h às 23:00h	Formulário no site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	30 de maio	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
<b>2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>	31 a 13 de junho		
Divulgação do Resultado da 2ª ETAPA	14 de junho	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Interposição de Recursos da 2ª ETAPA	17 de junho	Das 8:00h às 23:00h	Formulário no site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Resultado da Interposição de Recursos da 2ª ETAPA	19 de junho	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
<b>3ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES</b>	31/05 a 13 de junho		
Divulgação do Resultado da 3ª ETAPA	14 de junho	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Interposição de Recursos da 3ª ETAPA	17 de junho	Das 8:00h às 23:00h	Formulário no site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Resultado da Interposição de Recursos da 3ª ETAPA	19 de junho	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
<b>4ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO</b>			
Divulgação do cronograma de defesas de projetos	21 de junho	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Realização das defesas de projetos	24 a 28 junho	Das 9:00h às 18:00 h	Plataforma de acesso remoto indicada no site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Resultado da 4ª etapa e resultado da prova de idiomas	3 de julho	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Interposição de Recursos da 4ª ETAPA	4 de julho	das 8:00h às 23:00h	Formulário no site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>

Resultado da Interposição de Recursos da 4ª ETAP	09 de julho	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br">https://posgeo-uff.com.br</a>
Divulgação do Resultado Final	15 de julho	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br">https://posgeo-uff.com.br</a>

## ANEXO II- BAREMA

<b>4 ETAPA - EXAME DE CURRÍCULO</b>	<b>PESO DOIS</b>
<b>1- Produção bibliográfica</b>	<b>até 4,0 PONTOS</b>
1.1.Artigos em periódicos com Qualis (2 pontos por artigo)	até 4,0 PONTOS
1.2.Capítulos de livros publicados com ISBN (2 pontos por capítulo)	até 4,0 PONTOS
1.3 Livros publicados com ISBN (4 pontos por livro)	até 4,0 PONTOS
1.4 Trabalho Completo publicado em Anais com ISSN/ISBN (1,0 ponto por Trabalho)	até 3,0 PONTOS
1.5 Outras produções (resumos, material didático, etc) (0,5 por trabalho)	até 2,0 PONTOS
<b>2 -Participação em Eventos Científicos</b>	<b>até 2,0 PONTOS</b>
2.1 – Participação em eventos, oficinas, seminários, etc, como ouvinte (0,5 por participação)	até 1,0 PONTO
2.2 – Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos (1,0 por apresentação)	até 2,0 PONTOS
<b>3-Experiência Acadêmica e Profissional</b>	<b>até 4,0 PONTOS</b>
3.1.Estágio profissional (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTOS
3.2.Monitoria (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTOS
3.3.PIBIC (1,25 por semestre)	até 2,5 PONTOS
3.4.PIBID/Residência Pedagógica (1,0 por semestre)	até 2,0 PONTOS
3.5.Projeto de Extensão (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTOS
3.6.PET (1,0 por semestre)	até 2,0 PONTOS
3.7.Laboratórios/Grupos de pesquisa e estudos (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTOS
3.8.Experiência docente em sala de aula (1,25 por semestre)	até 2,5 PONTOS
3.9.Experiencia profissional em área técnica (1,25 por semestre)	até 2,5 PONTOS

**ANEXO III****PONTOS DE PROVA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA****QUESTÃO GERAL/PONTOS**

1. Abordagens metodológicas em Geografia;
2. Discussão de um conceito básico da Geografia: Espaço, território, região, paisagem e geossistema;
3. Relações espaço-tempo e o papel das escalas nas análises geográficas;
4. Desafios do ordenamento/planejamento territorial/ambiental.

**QUESTÃO ESPECÍFICA / PONTOS POR LINHA DE PESQUISA:****LINHAS 1 e 2.**

1. Urbanização, suas múltiplas configurações e dinâmicas regionais;
2. Processos de territorialização do capital e reestruturação espacial no campo e na cidade;
3. O papel do Estado e das políticas públicas no ordenamento do território;
4. Território, conflitos e movimentos sociais.

**LINHA 3**

1. Dinâmica e Evolução das paisagens;
2. Estrutura e funcionamento dos geossistemas;
3. Ordenamento territorial e conservação ambiental;
4. Vulnerabilidades, desastres e riscos ambientais.

**BIBLIOGRAFIA GERAL:**

CASTRO, I., CORREA, R. L. E GOMES, P. C. Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

HAESBAERT, R. O Mito da Desterritorialização. Do “Fim dos Territórios” à Multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

MASSEY, D. Pelo espaço: uma nova política da espacialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MOREIRA, R. Pensar e Ser em Geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço geográfico. São Paulo: Contexto, 2007.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA. Território territórios. 3ª ed., 1ª reimpressão. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

RODRIGUEZ, J. M. M.; SILVA, E. V.; CAVALCANTI, A. P. B. Geologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental. Fortaleza: Edições UFC, 2007.

ROSS, J. Ecogeografia: subsídio para o planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de Livros, 2006.

SANTOS, M. A Natureza do Espaço. São Paulo: EDUSP, 1996.

## BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DAS LINHAS 1 e 2:

CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (org.) A produção do espaço urbano – agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Ed. Contexto, 2010

HAESBAERT, R. Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2014.

HARVEY, D. O novo imperialismo. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

LIMONAD, E. (Org.) CASTRO, E. R. (Org.). Um novo planejamento para um novo Brasil? Rio de Janeiro: Letra Capital, 2014.

MOREIRA, R. Sociedade e espaço geográfico no Brasil. São Paulo: Contexto, 2011.

OLIVEIRA, A. U. de e MARQUES, M. I. M. (org.). O campo no século XXI: Território de vida, de luta e de construção da justiça social. São Paulo: Casa amarela; Paz e Terra, 2004.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

VASCONCELOS, P. A.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. M. (Orgs.). A cidade contemporânea: segregação espacial. São Paulo: Ed. Contexto, 2013.

## BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 3

AB'SABER, A. N. Os Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

CHRISTOPHERSON, R.W. Geossistemas: uma introdução à geografia física. Porto Alegre: Bookman, 2012.

GUERRA, A.J.T.; CUNHA, S.B. Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2001.

GREGORY, J.K. A Natureza da Geografia Física. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

MARANDOLA Jr. E.; HOGAN, D.J. Natural hazards: o estudo geográfico dos riscos e perigos. Ambiente & Sociedade. Vol. VII n.º. 2 jul./dez. 2004.

ROSS, J. Ecogeografia: subsídio para o planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de Livros, 2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL POSGEO/UFF Nº 2/2024.

**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM GEOGRAFIA**  
**(Área de Concentração: Ordenamento Territorial)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de **15/04/2024 a 12/05/2024**, as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para turma com início no segundo semestre de 2024. O processo seletivo será realizado de **20/05/24 a 15/07/24**, de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas por esse Edital.

## 1. DAS VAGAS

1.1. Estão previstas, para candidatos(as) da área de Geografia e áreas afins, um total de até 24 (vinte e quatro) vagas para Curso de Doutorado, sendo que 40% destas, correspondentes a um total de 10 (dez) vagas, serão reservadas para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 8 (oito) vagas para candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas; 2 (duas) vagas para grupos vítimas de exclusão que se incluam nas seguintes categorias: surdos(as), cegos(as), pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros.

1.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia (POSGEO) possui política de ações afirmativas para ingresso nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia. Desse modo, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas em campo específico, no ato da inscrição a ser realizada junto ao *site* do programa <https://posgeo-uff.com.br/>. Para os(as) candidatos(as) optantes das ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis, informamos que o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

1.2. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos(as) a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os(as) não-optantes, constantes no item 4 deste Edital, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.

1.3. As vagas serão distribuídas pelas três linhas de pesquisa que estruturam o programa, inclusive aquelas destinadas às ações afirmativas.

1.4. Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas em determinada linha de pesquisa, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para outra linha com maior relação candidato/vaga no interior das cotas e, depois, caso não seja utilizada, para a ampla concorrência na linha de pesquisa de origem.

1.5. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas, aprovados(as) no processo seletivo, mas não classificados(as) no conjunto destacado das vagas específicas para tal, participarão da ampla concorrência do processo seletivo para o conjunto das vagas oferecidas para cada linha de pesquisa.

1.5.1. O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula, observando-se os critérios para reserva de vagas de ações afirmativas.

1.6. No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa a que pretenda se candidatar, dentre as elencadas no presente edital e detalhadas no *site* do programa (<https://www.posgeo-uff.com.br/>)

1.7. O(a) candidato(a) irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) na linha de pesquisa em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por linha de pesquisa.

1.7.1. É facultado ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes constantes na linha de pesquisa de sua escolha, dispostos neste edital.

1.7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer um dos docentes da linha de pesquisa por ele(a) escolhido, entre os elencados neste edital, contudo, a indicação de preferência mencionada no subitem 1.7.1., não garante a orientação escolhida.

1.8. As vagas para cada linha de pesquisa serão oferecidas, no presente edital, pelos seguintes professores:

a) Linha de pesquisa 1- **Políticas territoriais:** total de (8) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Ana Giordani, Ester Limonad, Ivaldo Lima, Jacob Binsztok, Jorge Barbosa, Lucelinda Schramm Corrêa, Luiz Renato Vallejo e Rita de Cássia Martins Montezuma.

b) Linha de pesquisa 2- **Conflitos territoriais, produção do espaço, ativismos e movimentos sociais:** total de (8) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Amélia Cristina A. Bezerra, Daniel Sanfelici, Luiz Jardim Wanderley, Ruy Moreira, Sérgio Nunes Pereira, Rogério Haesbaert e Valter Cruz.

c) Linha de pesquisa 3- **Mudanças na paisagem e antropoceno:** total de (8) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Cristina Pessanha Mary, Flávio Nascimento, Humberto Marotta Ribeiro, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira, Raul Vicens, Reiner Olíbano Rosas, Rosemary Vieira, Sandra Baptista da Cunha e Thaís Baptista da Rocha.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita no período de **15/04/2024 a 12/05/2024** através do *site* <https://posgeo-uff.com.br/>

2.1.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida junto ao site.

2.2. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas deverão fazer a autodeclaração no ato da inscrição.

2.2.1. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.2.2. Os(as) candidatos(as) surdos(as), cegos(as) e aqueles(as) com deficiências motoras, transtornos

globais do desenvolvimento e altas habilidades deverão anexar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.3. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo determinado.

2.4. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada deles desqualificará a inscrição.

2.5. A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do Anexo I do presente Edital.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 A documentação deverá ser inserida junto ao [site](#) do programa, sendo necessários os documentos descritos a seguir:

- a) Cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF ou passaporte (para candidatos estrangeiros);
- b) Comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição;
- c) Currículo lattes completo;
- d) Cópia digitalizada de diplomas ou declaração de conclusão e históricos escolares;
- e) Projeto de pesquisa;
- f) Ficha de autopontuação (disponível no [site](#)) baseada no barema (anexo II);
- g) Documentos comprobatórios do currículo lattes, organizados segundo a sequência de pontuação do barema, em arquivo de PDF único;
- h) Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.1. Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

- a) Acesse o endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>;
- b) No campo “Unidade Gestora Arrecadadora”, escolha a opção "153056 - Universidade Federal Fluminense";
- c) No campo “Código de Recolhimento”, escolha a opção "28832-2 - Serviços Educacionais";
- d) Clique em "Avançar";
- e) Preencha os dados solicitados: CPF, nome do contribuinte, número de referência (0250158342), competência (mês em que será paga), vencimento (12 de maio), valor principal (R\$130,00);
- f) Clique em "Emitir GRU".

§ Único. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes(as) candidatos(as) deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos poderão solicitar a **isenção da taxa de inscrição** no período de 15 a 30 de abril, através do e-mail [sa.pge.egg@id.uff.br](mailto:sa.pge.egg@id.uff.br), colocando o texto **Solicitação de isenção da taxa de inscrição** no assunto e anexando o documento solicitado. Aqueles(as) que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento da inscrição.

3.1.4. Cópia digitalizada do diploma de graduação e de pós-graduação quando houver, obtidos em cursos credenciados, e respectivos históricos escolares. Caso ainda não tenha algum dos documentos, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão dos referidos cursos, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria. **A**

**matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação dos diplomas e históricos escolares mencionados.**

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

#### 3.1.5. Do Projeto de Pesquisa:

a) O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado entre 10 e 15 páginas, em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm, redigido em português ou espanhol.

b) Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente:

- 1) Resumo do projeto;
- 2) Apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada;
- 3) Justificativa;
- 4) Objetivos;
- 5) Base teórico-conceitual;
- 6) Metodologia de investigação;
- 7) Viabilidade e cronograma;
- 8) Referências bibliográficas.

3.1.6. Ficha de autopontuação e documentos comprobatórios – Os(As) candidatos(as) ao Doutorado deverão apresentar a comprovação de todos os itens pontuados com o barema (anexo II), mesmo quando forem títulos obtidos na própria UFF (cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, etc. e capas das publicações, com índice e ficha catalográfica, quando houver).

## 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS, com pesos ponderados, além do EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO.

**4.1.1 - 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA** (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO TRÊS) (Eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com as linhas de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a) Relevância do tema e pertinência em relação a linha de pesquisa escolhida (até 2,0 PONTOS);
- b) Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c) Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d) Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O(A) candidato(a) que não alcançar a nota sete (7,00) no exame e avaliação do projeto, *ipso facto*, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção.

**4.1.2- 2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES** (PESO DOIS), de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa. A pontuação se dará de acordo com o barema (Anexo II). O(A) candidato(a) deverá preencher a ficha de autopontuação disponível no [site](#) do Programa.

- a) Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,0 PONTOS);
- b) Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e trabalhos completos publicados em Anais com ISSN (até 3,0 PONTOS); e,
- c) Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,0 PONTOS).

O resultado da 2ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

**4.1.3-3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO** (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO TRÊS) (Eliminatória e classificatória) em que os(as) candidatos(as) serão inquiridos(as) sobre o seu projeto de tese de doutorado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção segundo os seguintes critérios:

- a) Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b) Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c) Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d) Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Tese de Doutorado (até 3,0 PONTOS);
- e) Experiência acadêmica no tema proposto para o Projeto de Tese (até 1,0 PONTO).

Todas as defesas de projeto serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPGeo.

4.1.3.1 O resultado da 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.3.2. O(a) candidato(a) que não alcançar a nota sete (7,00) na defesa de projeto, *ipso facto*, ficará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

**4.1.4-EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO** para VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE na compreensão da língua estrangeira. Este exame deverá ser realizado por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores, exceto pelo disposto no item 1.2 deste edital, de forma presencial, na primeira semana de aula. Os(As) candidatos(as) poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol.

- a) O(A) estudante estrangeiro(a) deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- b) Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) a esta ETAPA realizarão a prova, que será desidentificada, sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência, conforme parâmetros da CAPES.
- c) Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- d) O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão do texto selecionado.
- e) Os(as) candidatos(as) não habilitados no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até a conclusão do seu curso.

## 5. DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO

O presente processo seletivo de candidatos(as) ao Curso de Doutorado será regido por Comissões de Seleção compostas por docentes do quadro permanente do Programa, obedecendo as etapas dos Exames na seguinte disposição:

5.1. As Etapas I e II – (Avaliação de Projeto de Pesquisa e Exame de Currículo) serão realizadas no âmbito de cada linha de pesquisa.

5.2. A Etapa III (Defesa do Projeto) e o exame de idiomas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por um professor de cada linha de pesquisa.

5.3. Será instituída uma Comissão Revisora para atuar na avaliação de interposição de recursos. Esta será formada por três docentes designados pela coordenação do programa.

## **6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento existentes e serão concedidas de acordo com os critérios definidos pela política de bolsas do POSGEO, aprovada pelo Colegiado em 13/07/2022, através de edital complementar específico disponível no [site](#) do programa.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**7.1. Na 1ª ETAPA: Avaliação do Projeto de Pesquisa** - Os(As) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Projeto junto ao [site](#) do Programa, através de formulário de recurso.

7.1.1. O recurso deverá apresentar as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível.

**7.2. Na 2ª ETAPA: Exame do Currículo Lattes** - Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota da avaliação do currículo lattes junto ao [site](#) do programa, através de formulário de recurso.

7.2.1. O recurso deverá apresentar as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível.

7.2.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa.

## **7.3. Na 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO**

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota da avaliação da defesa de projeto junto ao [site](#) do programa, através de formulário de recurso.

7.3.1. O recurso deverá apresentar as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível.

7.3.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por três docentes designados pela coordenação do Programa.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada de todas as as ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital.

8.2. A Classificação será feita, por linhas de pesquisa, em listas independentes, para cada uma delas.

8.3. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados(as) em determinada(s) linha (s) de pesquisa(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para linha(s) de pesquisa(s) em que haja aprovados(as) e não classificados(as). Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

8.4. O eventual aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados(as) e deverão apresentar-se até 15 minutos antes do início das etapas do processo seletivo a serem realizadas de forma presencial.

9.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. O envio da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no Calendário (anexo I) do presente Edital.

9.3. O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para o início do segundo semestre de 2024, oportunamente informada no [site](#) do Programa.

9.5. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Universidade Federal Fluminense  
Campus da Praia Vermelha  
Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Instituto de Geociências - sala 508  
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil  
Email: [sa.pge.egg@id.uff.br](mailto:sa.pge.egg@id.uff.br)  
Site: <https://posgeo-uff.com.br/>

VALTER DO CARMO CRUZ  
Coordenador do POSGEO-UFF

#####

## ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	de 15 de abril a 12 de maio		No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 15 de a 30 de abril		No e-mail <a href="mailto:sa.pge.egg@id.uff.br/">sa.pge.egg@id.uff.br/</a>
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	02 de maio		No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	15 de maio	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
<b>1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>	20 de a 13 de junho		
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	14 de junho	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	17 de junho	Das 8:00h às 23:00h	Formulário no site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	19 de julho	A partir das 18:00 h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
<b>2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES</b>	31 de maio 13 a 06 de julho	Definida pela Comissão de Seleção	
Divulgação do Resultado da 2ª ETAPA	14 de junho	A partir das 18:00 h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Interposição de Recursos da 2ª ETAPA	17 de junho	Das 8:00h às 23:00h	Formulário no site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Resultado da Interposição de Recursos da 2ª ETAPA	19 de junho	A partir das 18:00 h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
<b>3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO</b>			
Divulgação do cronograma de defesas de projetos	21 de junho	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Realização das defesas de projeto	24 a 28 de junho	Das 9:00h às 18:00h.	Plataforma de acesso remoto indicada no site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Resultado da 3ª etapa	03 de julho	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Interposição de Recursos da 3ª ETAPA	04 de julho	Das 8:00h às 23:00h	Formulário no site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br/</a>
Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos 3ª etapa	09 de julho	A partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br</a>
Divulgação do Resultado Final	15 de julho	a partir das 18:00h	No site <a href="https://posgeo-uff.com.br/">https://posgeo-uff.com.br</a>

## ANEXO II- BAREMA

<b>2ª ETAPA - EXAME DE CURRÍCULO</b>	<b>PESO DOIS</b>
<b>1- Produção bibliográfica</b>	<b>até 4,0 PONTOS</b>
1.1.Artigos em periódicos com Qualis (2 ponto por artigo)	até 4,0 PONTOS
1.2.Capítulos de livros publicados com ISBN (2 ponto por capítulo)	até 4,0 PONTOS
1.3 Livros publicados com ISBN (4 pontos por livro)	até 4,0 PONTOS
1.4 Trabalho Completo publicado em Anais com ISSN/ISBN (1,0 ponto por Trabalho)	até 3,0 PONTOS
1.5 Outras produções (resumos, material didático, etc) (0,5 por trabalho)	até 2,0 PONTOS
<b>2 -Participação em Eventos Científicos</b>	<b>até 2,0 PONTOS</b>
2.1 – Participação em eventos, oficinas, seminários, etc, como ouvinte (0,5 por participação)	até 1,0 PONTO
2.2 – Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos (1,0 por apresentação)	até 2,0 PONTOS
<b>3-Experiência Acadêmica e Profissional</b>	<b>até 4,0 PONTOS</b>
3.1.Estágio profissional (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTOS
3.2.Monitoria (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTOS
3.3.PIBIC (1,25 por semestre)	até 2,5 PONTOS
3.4.PIBID/Residência Pedagógica (1,0 por semestre)	até 2,0 PONTOS
3.5.Projeto de Extensão (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTOS
3.6.PET (1,0 por semestre)	até 2,0 PONTOS
3.7.Laboratórios/Grupos de pesquisa e estudos (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTOS
3.8.Experiência docente em sala de aula (1,25 por semestre)	até 2,5 PONTOS
3.9.Experiencia profissional em área técnica (1,25 por semestre)	até 2,5 PONTOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**PROGEPE Nº 77/2024**

**ADITAMENTO AO EDITAL PROGEPE Nº 176/2022**

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189220/2022-06, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos da Secretaria** da Progepe.

1.3. A seleção será procedida pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 Neste aditamento do Programa de Gestão poderá ser adotado pelos novos Servidores em exercício nesta Unidade, disponibilizada **1** vaga para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Será disponibilizada na modalidade do Programa de Gestão, teletrabalho parcial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 09 horas do dia 07 de maio de 2024 às 09 horas do dia 10 de maio de 2024, podendo ser encerrado antes com o preenchimento da vaga.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado no dia 14 de maio de 2024 por meio de Edital disponibilizado em <<https://www.uff.br/?q=grupo/gestao-de-pessoas>>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### **6. DA VEDAÇÃO**

- 6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.
- 6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### **7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 06, de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 06/05/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2033874** e o código CRC **529CC2E2**.

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 96, DE 02 DE MAIO DE 2024

Altera o anexo II da Instrução Normativa  
GAR/RET/UFF nº 95, de 24 de abril de 2024.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 95, de 24 de abril de 2024.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**ANEXO II  
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI**

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <sup>1</sup>
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE <sup>2</sup>
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO <sup>3</sup>
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO <sup>4</sup>
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO <sup>5</sup>
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO <sup>6</sup>
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS

<sup>1</sup> Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

<sup>2</sup> Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

<sup>3</sup> Processo migrado para a plataforma SouGov.

<sup>4</sup> Processo migrado para a plataforma SouGov.

<sup>5</sup> Processo migrado para a plataforma SouGov.

<sup>6</sup> Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR

28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR <sup>7</sup>
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) <sup>8</sup>
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

<sup>7</sup> Processo migrado para a plataforma SouGov.

<sup>8</sup> Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) <sup>9</sup>
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR <sup>10</sup>
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) <sup>11</sup>
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) <sup>12</sup>
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA <sup>13</sup>
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPEZA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) <sup>14</sup>
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD) <sup>15</sup>
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

<sup>9</sup> Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

<sup>10</sup> Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

<sup>11</sup> Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

<sup>12</sup> Alteração do nome do processo para MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS, a partir de 22/07/2020.

<sup>13</sup> Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

<sup>14</sup> Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

<sup>15</sup> Alteração do nome do processo para MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROAES, PROEX E VCH), a partir de 11/08/2020.

26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE <sup>16</sup>
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS <sup>17</sup>
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO <sup>18</sup>
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) <sup>19</sup>
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) <sup>20</sup>
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN

<sup>16</sup> Fusão dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, implantados em 06/11/2017.

<sup>17</sup> Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

<sup>18</sup> Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, a partir de 25/10/2021.

<sup>19</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

<sup>20</sup> Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA <sup>21</sup>
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO <sup>22</sup>
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II <sup>2324</sup>
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE <sup>25</sup>
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR

<sup>21</sup> Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

<sup>22</sup> Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, A PARTIR DE 25/10/2021 (Fusão com o processo de Renovação de Permissão de Uso).

<sup>23</sup> Alteração do nome do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

<sup>24</sup> Desmembrado nos seguintes processos (implantados em 11/10/2023): Material: Contratação via dispensa de licitação (Serviços - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Material - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Engenharia e Obras - inciso I).

<sup>25</sup> Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE E EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) <sup>26</sup>
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INTERNO DE AUDITORIA <sup>27</sup>
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO <sup>28</sup>
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)

<sup>26</sup> Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

<sup>27</sup> Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

<sup>28</sup> Fusão dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPII)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) <sup>29</sup>
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) <sup>30</sup>
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) <sup>31</sup>

<sup>29</sup> Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

<sup>30</sup> Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

<sup>31</sup> Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISICÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS <sup>32</sup>

<sup>32</sup> Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO), a partir de 04/04/2024.

13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP) <sup>33</sup>
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) <sup>34</sup>
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS <sup>35</sup>
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS <sup>36</sup>
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE <sup>37</sup>
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) <sup>38</sup>

<sup>33</sup> Alteração do nome do processo para PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DEMANDA JUDICIAL, a partir de 05/10/2023.

<sup>34</sup> Correção de nome de processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO.

<sup>35</sup> Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

<sup>36</sup> Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

<sup>37</sup> Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

<sup>38</sup> Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS
15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
06/07/2023	PESSOAL: DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO
06/07/2023	LATO SENSU: CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
13/07/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR
27/07/2023	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO RESIDENCIAL DE IMÓVEL FUNCIONAL
10/08/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE PECÚNIA RELATIVA À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA EM VIDA
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE OUTRO ÓRGÃO PARA A UFF)
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA UFF PARA OUTRO ÓRGÃO)
24/08/2023	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
24/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (REGISTRO DE ESCRITURA)
24/08/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
24/08/2023	STRICTO SENSU: RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE MESTRADO E DOUTORADO OBTIDO NO EXTERIOR
31/08/2023	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE

14/09/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (TED) <sup>39</sup>
05/10/2023	LATO SENSU: ATUALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
05/10/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES (CAPES)
05/10/2023	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL PARA O SERVIDOR OU DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
05/10/2023	PESSOAL: PENHORA JUDICIAL
05/10/2023	PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEFESA DA FAZENDA PÚBLICA <sup>40</sup>
05/10/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
05/10/2023	STRICTO SENSU: REGULAMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS - INCISO II) <sup>41</sup>
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (MATERIAL - INCISO II) <sup>42</sup>
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ENGENHARIA E OBRAS - INCISO I) <sup>43</sup>
11/10/2023	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS NÃO JUDICIAIS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À UFF
16/11/2023	PESSOAL: PENSÃO ALIMENTÍCIA
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SEM VENCIMENTOS
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - EXERCÍCIO PROVISÓRIO
30/11/2023	PESSOAL: READAPTAÇÃO FUNCIONAL
30/11/2023	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DIÁRIAS E/OU PASSAGEM (COLABORADOR EVENTUAL EXTERIOR)
14/12/2023	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR FABRICAÇÃO PRÓPRIA
21/12/2023	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS NO SIAPE
28/12/2023	PESSOAL: REEMBOLSO POR CESSÃO DE SERVIDOR
28/12/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SERVIDORES EXTERNOS
28/12/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA - SERVIDORES EXTERNOS
22/02/2024	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR EXTERNO

<sup>39</sup> Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED), implantados em 08/07/2020.

<sup>40</sup> Alteração do nome do processo PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP), implantado em 13/10/2022.

<sup>41</sup> Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

<sup>42</sup> Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

<sup>43</sup> Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

22/02/2024	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
01/03/2024	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (INCLUSIVE SEQUENCIAL E EAD)
07/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (COLABORADOR EVENTUAL/CONVIDADO)
14/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS
28/03/2024	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
28/03/2024	PATRIMÔNIO: INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL (OBRAS) <sup>44</sup>
28/03/2024	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OBRAS)
04/04/2024	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
04/04/2024	PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO) <sup>45</sup>
18/04/2024	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR
25/04/2024	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - A PEDIDO DO SERVIDOR
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - DE OFÍCIO
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

<sup>44</sup> Correção de nome do processo Material: Incorporação de Bem Imóvel (Obras) implantado em 28/03/2024.

<sup>45</sup> Alteração do nome do processo MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, implantado em 26/09/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.350, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Adriano de Souza Martins, do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.184555/2023-19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Adriano de Souza Martins ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Física, do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas:

**TITULARES:**

Jürgen Fritz Stilck (UFF)  
Nelson Ricardo de Freitas Braga (UFRJ)  
José Abdalla Helayël-Neto (CBPF)  
Marco Aurélio Espírito Santo (IFRJ)  
Tânia Gláucia Dargam (Escola Naval)

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 10 de abril de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em Exercício

#####

## **SEÇÃO IV**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO Nº** 23069.181274/2023-04

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Hospital Federal de Bonsucesso - HFB

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF) no Convênio de Concessão de Estágio nº 09/2019, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

**OBJETO:** O estágio é de natureza não obrigatória, sendo remunerado, nos termos do instrumento original, para os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF) e será realizado nas dependências do HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO.

**PRAZO:** Mantido o prazo do instrumento anterior.

**DATA:** 19/07/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3.108/2024

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Claudio Pena Gonçalves, Diretor do Hospital Federal de Bonsucesso Substituto.

Renata Gonçalves Faisca  
Substituto Eventual da Chefia da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/03/2024, às 00:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1915378** e o código CRC **C464486F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO Nº** 23069.184309/2023-59

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Município de Chiador - MG

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de Chiador - MG, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 04 (quatro) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 24/08/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3.195/2024

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Itiberê Rodrigues dos Santos, Prefeito do Município de Chiador - MG

Renata Gonçalves Faisca  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/03/2024, às 00:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1969507** e o código CRC **80DEE81D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO Nº** 23069.181284/2023-31

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria Municipal de Turismo de Teresópolis - RJ

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria Municipal de Turismo de Teresópolis - RJ, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 29/04/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3.109/2024

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Maurício Afonso Weichert, Secretário Municipal de Turismo de Teresópolis - RJ

Renata Gonçalves Faisca  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/03/2024, às 00:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1969470** e o código CRC **7E213D03**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.184686/2023-98

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito - RJ

**OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a concessão de estágio junto à UNIDADE CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ministrados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, proporcionando ao estudante um ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido em ambiente de trabalho, apto à preparação para o trabalho produtivo, como parte dos projetos pedagógicos do respectivo curso e assim integrante do itinerário formativo do educando, visando, pois, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, o seu desenvolvimento para a vida cidadã e o trabalho.

**PRAZO:** 04 (quatro) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 28/09/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3.198/2024

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marilza Alves Magdalena Pereira, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito - RJ

Renata Gonçalves Faisca  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/03/2024, às 00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.184699/2023-67

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OBJETO: O presente convênio tem por escopo estabelecer vínculo entre o TRT/RJ e a UFF, credenciado pelo MEC, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados e frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, a oportunidade de aprendizagem por meio da prática de estágio remunerado, seguindo sua linha de formação, no TRT/RJ, conforme estabelecido no Plano de Trabalho acostado às fls. 2140/2144 dos autos do Processo em referência, que passa a integrar o presente instrumento.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura

DATA: 20/09/2021

RESOLUÇÃO: CEP Nº 3.199/2024

ASSINATURAS: Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Edith Maria Corrêa Tourinho, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Renata Gonçalves Faisca  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/03/2024, às 00:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1969518** e o código CRC **0EFCC64F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO Nº** 23069.184320/2023-19

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS DO CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**OBJETO:** A UNESP/IBILCE e a UFF poderão prover campos de Estágios Obrigatórios Curriculares Profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 26/08/2021

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3.196/2024

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Julio Cesar Torres, Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto da Universidade Estadual Paulista.

Renata Gonçalves Faisca  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/03/2024, às 00:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1969477** e o código CRC **28E0EFB9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO EDITAL GMA/UFF Nº1 2024

Unidade: Instituto de Matemática e Estatística. Departamento: Departamento de Matemática Aplicada (GMA). Título e Código do Projeto: GMAP0017 - Recursos Educacionais Digitais para o Ensino da Matemática. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 1 (uma) bolsa exclusiva para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas. Período de inscrições: 06/04/2024 a 11/04/2024. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>. Realização das Provas: 15/04/2024 a 19/04/2024. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: i. Ter conhecimentos básicos de - produção e edição de imagens, infográficos, apresentações animadas e textos interativos; - gravação e edição de vídeos e áudio; - interface e comandos básicos de Geogebra; - edição de fórmulas em latex. ii. Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas. iii. Ter matrícula ativa na UFF no 1º semestre de 2024. Cronograma da Seleção: Dia 1 (segunda feira 15/04/2024) 14:00h prova prática presencial. Dia 2 (sexta feira 19/04/2024) 14:00h entrevista.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO

Chefe do GMA

SIAPE 1812964

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
EXTRATO DO EDITAL GMA/UFF Nº2 2024

Unidade: Instituto de Matemática e Estatística. Departamento: Departamento de Matemática Aplicada (GMA). Título e Código do Projeto: GMAA0003 - Monitoria de Cálculo 1. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 4 (quatro) bolsa exclusiva para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas. Período de inscrições: 10/04/2024 a 15/04/2024. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>. Realização das Provas: 16/04/2024 a 17/04/2024. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter sido aprovado em uma das disciplinas a seguir: GMA00019 - CÁLCULO I-A, GMA00097 - CALCULO APLICADO I, GMA00108 - CALCULO I -A-, GMA04043 - CALCULO DIFER E INTEGRAL APLICADO I, GMA00154 - CÁLCULO 1. Cronograma da Seleção: Dia 1 (terça feira 16/04/2024) divulgação do resultado da prova eliminatória, por e-mail e sorteio da ordem da realização da prova prática. Dia 2 (Quarta feira 17/04/2024) prova prática.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO  
Chefe do GMA  
SIAPE 1812964  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
EXTRATO DO EDITAL GMA/UFF Nº3 2024

Unidade: Instituto de Matemática e Estatística. Departamento: Departamento de Matemática Aplicada (GMA). Título e Código do Projeto: GMAA0005 - Monitoria de Cálculo 3. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 2 (duas) bolsa exclusiva para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas. Período de inscrições: 12/04/2024 a 18/04/2024. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>. Realização das Provas: 19/04/2024 a 25/04/2024. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter sido aprovado em uma das disciplinas a seguir: GMA00023 - CÁLCULO III-A-, GMA00111 - CÁLCULO III -A-, GMA00156 - CÁLCULO 3, GMA00157 - CÁLCULO 3B. Cronograma da Seleção: Dia 1 (sexta feira 19/04/2024) Prova escrita presencial. Dia 2 (Segunda feira 22/04/2024) divulgação do resultado da prova escrita. Dia 3 (Terça feira 23/04/2024) Sorteio da ordem da realização da entrevista. Dia 4 (Quinta feira 25/04/2024) Entrevista.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO

Chefe do GMA

SIAPE 1812964

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
EXTRATO DO EDITAL GMA/UFF Nº4 2024

Unidade: Instituto de Matemática e Estatística. Departamento: Departamento de Matemática Aplicada (GMA). Título e Código do Projeto: GMAA0002 - Monitoria de Cálculo 4. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 3 (Três) bolsas. Período de inscrições: 12/04/2024 a 17/04/2024. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>. Realização das Provas: 18/04/2024 a 19/04/2024. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter sido aprovado em uma das disciplinas a seguir: GMAA0002. 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: GMA00158-CALCULO 4, GMA00157- CALCULO 3B, GMA00024 - EQUAÇÕES DIFERENCIAIS, GMA00112 - EQUAÇÕES DIFERENCIAIS. Cronograma da Seleção: Dia 1 (Quinta 18/04/2024) divulgação do resultado da prova eliminatória, por e-mail e sorteio da ordem da realização da prova prática. Dia 2 (Sexta feira 19/04/2024) prova prática.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO

Chefe do GMA

SIAPE 1812964

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
EXTRATO DO EDITAL GMA/UFF Nº5 2024

Unidade: Instituto de Matemática e Estatística. Departamento: Departamento de Matemática Aplicada (GMA). Título e Código do Projeto: GMAA0001 - Monitoria de Funções Básicas. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 2 (Duas) bolsas exclusiva para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas. Período de inscrições: 12/04/2024 a 17/04/2024. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>. Realização das Provas: 18/04/2024 a 19/04/2024. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter sido aprovado em uma das disciplinas a seguir: GMA00115 - MATEMÁTICA BÁSICA, GMA00150 - MATEMÁTICA BÁSICA, GMA00152 - LÓGICA, NÚMEROS E FUNÇÕES, GMA00116 - PRE-CALCULO, GMA00124 - MATEMÁTICA BÁSICA I, GMA00149 - PRE-CALCULO, GMA00159 - FUNÇÕES BÁSICAS, GMA00154 - CÁLCULO 1, GGM00137 - FUNDAMENTOS DE CÁLCULO E GEOMETRIA. Cronograma da Seleção: Dia 1 (Quinta 18/04/2024) divulgação do resultado da prova eliminatória, por e-mail e sorteio da ordem da realização da entrevista. Dia 2 (Sexta feira 19/04/2024) entrevista.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO  
Chefe do GMA  
SIAPE 1812964  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
EXTRATO DO EDITAL GMA/UFF Nº6 2024

Unidade: Instituto de Matemática e Estatística. Departamento: Departamento de Matemática Aplicada (GMA). Título e Código do Projeto: GMAA0004 - Monitoria de Cálculo 2. Número de vagas oferecidas (bolsistas e voluntários): 2 (duas) bolsas exclusiva para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas. Período de inscrições: 12/04/2024 a 24/04/2024. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>. Realização das Provas: 25/04/2024 a 26/04/2024. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter sido aprovado em uma das disciplinas a seguir: GMAA0002. 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: GMA00021 - CÁLCULO II-A, GMA00022 - CÁLCULO II-B, GMA00109 - CÁLCULO II -A-, GMA00110 - CÁLCULO II -B-, GMA00155 - CÁLCULO 2. Cronograma da Seleção: Dia 1 (Quinta 25/04/2024) divulgação do resultado da prova eliminatória, por e-mail e sorteio da ordem da realização da prova prática. Dia 2 (Sexta feira 26/04/2024) prova prática.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO  
Chefe do GMA  
SIAPE 1812964  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA

EXTRATO DE EDITAL MOT N. 2/2024

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA**

O Programa de Monitoria, do Departamento de Odontotécnica, da Universidade Federal Fluminense, faz saber a todos que será aberta as inscrições e o processo de seleção de alunos da graduação, regularmente inscritos, para atuar como monitor no projeto de monitoria abaixo discriminado.

Os interessados deverão buscar o edital completo no Portal de Editais da UFF ([www.editais.uff.br](http://www.editais.uff.br)).

Período de inscrições: 24 a 29/04/2024

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>DISCIPLINA ASSOCIADA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DATA DA PROVA</b>	<b>ENDEREÇO PARA INSCRIÇÕES</b>
MOTA0030	Apoio às atividades teórico-práticas de Oclusão	MOT00049 – OCLUSÃO	01 vaga (monitoria voluntária, sem bolsa)	02/05/2024	Email do MOT: <a href="mailto:mot.cmo@id.uff.br">mot.cmo@id.uff.br</a> Inserir assunto e o nome do projeto

Para esclarecimento de dúvidas, contatar a Coordenadora da monitoria do MOT, professora Patricia Medina, por intermédio de e-mail, [pfmedina@id.uff.br](mailto:pfmedina@id.uff.br).

Niterói, 18 de abril de 2024.

PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA  
COORDENADORA DE MONITORIA DO MOT  
SIAPE 310684  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 505 de 5 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.158301/2024-18, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Médico - Área, ocupado pelo servidor **WELLINGTON BRUNO SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2092828, código de vaga 234436, **a partir de 19/03/2024**, tendo em vista a posse no cargo de Professor do Magistério Superior, nesta Universidade, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400505A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37076-5442 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 530 de 16 de abril de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
MARCELO SALABERT GONZALEZ	168420/2023-06	EGB - INSTITUTO DE BIOLOGIA	576	26236-000.095/2023	311571	01/04/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202400530A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37219-4849 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 531 de 16 de abril de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar a Portaria nº 436 de 19/03/2024, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), a(o) servidor(a) TAILANA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula SIAPE nº 1655349, publicada no BS/UFF nº 56 de 02/04/2024, pág. 196 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
RHS - INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE - RIO DAS OSTRAS	RCN - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
1793	1970

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202400531A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37232-7253 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 532 de 16 de abril de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

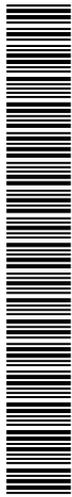
RESOLVE:

1 - Retificar a Portaria nº 165 de 01/02/2024, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a(o) servidor(a) ALINE GONZAGA DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1279961, publicada no BS/UFF nº 26, de 06/02/2024, pág. 26, SEÇÃO IV.

<b>Onde se Lê:</b>	<b>Leia-se:</b>
Grau Médio (10%)	Grau Máximo (20%)

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202400532A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37233-2436 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



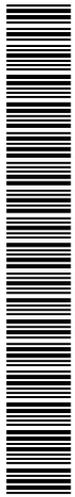
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 533 de 16 de abril de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 328, de 04/03/2024, publicada no DOU de 05/03/2024, seção 2, página 25, referente à nomeação de ERIVELTON ALESSANDRO DO NASCIMENTO, onde se lê: ... , no código de vaga nº 236032 , leia-se: ... , no código de vaga nº 240826.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Reitor



UFFPPE202400533A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37235-9717 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 534 de 16 de abril de 2024

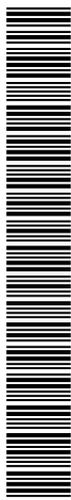
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.160883/2024-01;

RESOLVE:

*Art. 1º - Dispensar, a pedido, GILSON BRITO ALVES LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6308348, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Engenharia Econômica e Financeira, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 264 de 19/02/2024.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400534A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37236-3933 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 535 de 16 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

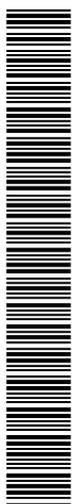
**Considerando** o que consta no processo nº 23069.160883/2024-01,

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **JULIO VIEIRA NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1958436, e **MARCELO JASMIM MEIRINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1807254, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Engenharia Econômica e Financeira**, da Escola de Engenharia.

*Art. 2º* - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400535A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37237-3933 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 536 de 16 de abril de 2024

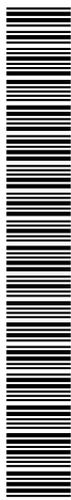
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.161388/2024-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 25/04/2024, **PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1422340, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Ciências Humanas**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela Portaria nº. 735 de 28/04/2023, publicada no D.O.U. de 02/05/2023. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400536A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37238-6695 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 537 de 16 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Humanas**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.161388/2024-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 25/04/2024, **EDUARDO QUINTANA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2642741, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciências Humanas**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400537A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 538 de 16 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Humanas**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.161388/2024-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 25/04/2024, **SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3255647, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Ciências Humanas**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400538A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 539 de 18 de abril de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.179272/2023-47, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) MARCELO SOARES NEVES, matrícula SIAPE n.º 2126637, ocupante do cargo de Médico - Area , lotado(a) Hospital Universitário Antonio Pedro, a partir de 15/04/2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400539A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37183-9443 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 540 de 18 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.161884/2024-64;

RESOLVE:

*Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 15/04/2024, ROSE MARY LATINI COVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 7307398, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza, do Instituto de Química, designada pela Portaria nº. 332 de 10/05/2021, publicada no D.O.U. de 11/05/2021. FCC.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400540A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37275-1808 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 541 de 18 de abril de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.161884/2024-64;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 15/04/2024, **CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1081226, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza**, do Instituto de Química, designado pela Portaria nº. 333 de 10/05/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400541A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37276-1808 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 548 de 18 de abril de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

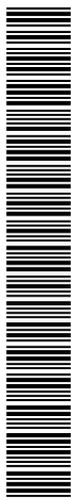
RESOLVE:

1 - Retificar a Portaria nº 365 de 04/03/2024, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de grau médio (10%) a(o) servidor(a) ANA CAROLINA NUNES DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 3374998, publicada no BS/UFF nº 45, de 07/03/2024, pág. 87, SEÇÃO III.

Onde se lê	Leia-se
26236.000.020/ 2022	26236.000.022/2022

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202400548A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37257-5554 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 44/2024**

**Interessado: NADINE MAURA TERESA OCAMPO CASTANOS**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.162116/2024-28**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a NADINE MAURA TERESA OCAMPO CASTANOS na qualidade de filha do ex-servidor RAUL GUILLERMO OCAMPO LANDA, aposentado no cargo de ADMINISTRADOR desta Universidade, falecido em 05/03/2024, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 15 de Abril de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 15/04/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 16/04/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2006381** e o código CRC **05BE9CDA**.